



#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO  
OFICIAL AGORA TEM  
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

# Santos

Ano XXXIII • Nº 7931 • Segunda-feira, 19 de julho de 2021 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	5
GESTÃO .....	9
SAÚDE.....	92
MEIO AMBIENTE.....	99
DESENVOLVIMENTO URBANO .....	101
PROCURADORIA GERAL .....	101
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE ....	101
IPREV.....	101
CAPEP .....	102
CET .....	102
FUNDAÇÃO .....	104
PRODESAN.....	104
COMISSÃO .....	104
CENTRO COMUNITÁRIO .....	105

### DECRETO Nº 9.389 DE 16 DE JULHO DE 2021

#### FIXA NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual

para o exercício de 2022 obedecerá as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas Portarias editadas pelo Governo Federal.

**Art. 2º.** As informações necessárias à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão providenciadas pelos membros do Grupo Especial de Orçamento-Programa (GEOP) indicados através do Decreto nº 9.199 de 02 de Fevereiro de 2021.

**Parágrafo Único.** Caso algum dos membros do GEOP fique impedido de exercer suas atividades no período de elaboração, deverá a unidade indicar um membro substituto, informando a alteração por meio eletrônico e por meios oficiais, ao Departamento de Orçamento e Gestão – DEORG/SEPLAN.

**Art. 3º.** O processo de elaboração compreenderá as seguintes etapas:

I – Os membros do GEOP da Administração Direta e Indireta devem certificar-se do acesso direto ao sistema informatizado EMBRAS para o preenchimento dos dados da proposta orçamentária do seu órgão para o PLOA 2022 que se fizerem necessários, tendo em vista que a base orçamentária corresponde à LDO 2022 em fase de aprovação. A Câmara Municipal, como não é atendida pelo sistema receberá, via *e-mail*, planilha para preenchimento dos dados.

II – Em atenção à atual condição da pandemia da COVID-19, algumas medidas extraordinárias foram necessárias. Assim, neste ano, a **32ª Oficina do Orçamento Municipal** destinada aos membros do GEOP, gestores de contratos compartilhados e financeiros dos órgãos, com foco na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, permitirá a presença de apenas um membro de cada órgão. A Oficina, será realizada no dia 20/08/2021, no Auditorio da EMAPS, Rua D. Pedro II, 25, andar terreo - Centro Histórico, Santos, conforme quadro abaixo:

Turma 1 - 9H30	SECULT	SEDURB	SEMAM	PGM	SESEG	SESERP	SEGOV	OTC	SMS	SEDS	FUPES	FPTS	CMS
Turma 2 - 14H30	GPM	SEFIN	SEGES	SEDUC	SEPLAN	SIEDI	SEECTUR	SEMES	SEPORT-RC	CAPEP	IPREV	FAMS	

III - Após a divulgação do material da Oficina, o DEORG/SEPLAN informará o valor do teto orçamentário de cada órgão, que não poderá ser ultrapassado. Nesse momento será fixado o prazo para o preenchimento dos dados no sistema informatizado integrado, ou na planilha, no caso da Câmara. Fica o DEORG/SEPLAN autorizado a elaborar o orçamento dos órgãos que não cumprirem o prazo estipulado.

IV - Na tela do sistema, ou na planilha, no caso da Câmara, os valores orçamentários deverão ser informados até o nível de elemento de despesa, discriminando as fontes de recursos/códigos de aplicação. Os órgãos deverão informar também o Plano de Obras/Investimentos para 2022.

V - **Etapa de Conferência e Ajustes:** o DEORG/SEPLAN fará a conferência dos dados informados e os ajustes necessários, nos casos aplicáveis. As eventuais solicitações de alterações de valores e/ou outros dados nesta etapa do processo de elaboração, devem ser feitas pelos membros do GEOP com as devidas justificativas.

VI - Envio de relatório dos dados do PLOA preenchidos no sistema informatizado integrado, via ofício ao DEORG/SEPLAN, devidamente assinado pelo titular de cada pasta, somente após o encerramento da Etapa de Conferência e Ajustes.

VII - O DEORG/SEPLAN fará a consolidação dos dados e impressão do Projeto de Lei e seus Anexos para o envio ao Legislativo, conforme o disposto no artigo 118 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 4º.** Qualquer tipo de problema no preenchimento ou impressão da Planilha deve ser comunicado ao DEORG/SEPLAN.

**Art 5º.** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio José Bonifácio, em 16 de Julho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FABIO FERRAZ**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Julho de 2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE  
DO PODER  
EXECUTIVO**

#### **PORTARIA Nº 2649-P-DEGEPAT/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, após regular Inquérito Administrativo [Processo nº 254.503/2019-50 (245.534)] e em conformidade com o disposto no art. 233, inciso I e § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, Lei nº 4.623/84, **de-**

**mite**, o Sr. CESAR FERNANDES DA SILVA RIBEIRO, registro nº 32.180-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", 13 de julho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Processo nº 254503/2019-50 (245.534): I – Aprovo o relatório final da COMINQ e aplica ao servidor público Cesar Fernandes da Silva Ribeiro, registro nº 32.180-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a pena de demissão, com fundamento no disposto no artigo 233, inciso I, c/c parágrafo 1º, da Lei nº 4.623/1984; II – Ao DEGEPAT/SEGES, para anotações e demais providências. (Advogado: Dr. Luiz Américo de Souza, OAB-SP 180.185)

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/06/2021**

Processo nº 26.479/2016-81: Rerratifico o item I do despacho exarado a fls. 1020 para exarar o seguinte: I – Autorizo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 261/2016, por mais 12 (doze) meses, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, com fundamento no artigo 57, II, c/c § 4º, da Lei nº 8.666/1993.



**ATOS DO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2021-CGP  
DE 16 DE JULHO DE 2021**

**O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Santos**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no item 2 da Ordem de Serviço nº 002/2001-GP,

**DETERMINA:**

I – A partir desta data os servidores abaixo identificados estão autorizados a encaminhar expedientes administrativos, nos termos do item 1 da Ordem de Serviço nº 002/2001-GP:

Vera Stoicov	GPM
Rafael dos Santos Oliva	GPM
Maria Cristina Oliveira de Matos	GPM

Edson Zeppini	GPM
Octavio Borba de Vasconcellos Filho	GPM
Lucas Gewehr Mendes	GPM
Mateus Tavares Batista	GPM
Anelise Alencar Machado de Campos Piccoli	GPM
Thaiza Rodrigues	GPM
Valéria Pasquero Gonçalves	GPM
Raysa Ribbe de Figueiredo	GPM
Ana Paula Racca de Freitas Lovecchio	GPM
Mariana Diegues da Silva Oliveira	GPM
Priscila Thatiane de Oliveira Barragam	COAFI
Maria Pamela Cateck Dias	COAFI
Marisol Izabela Ramos	COCER
Vitor Fernando Teixeira Pimentel Chagas	COCER
Camila Sansivieri Ferreira dos Santos	COCER
Maria Raquel Liberatore Serrachioli	DERAT
Rodrigo Thomas Sales Carneiro	DERAT
Thalita Fernandes Ventura	DERAT
Maria Isabel da Silva Ferreira	DERAT
Carla Abibe Ferrarezi Martinez	FSS
Silvia Moreira	FSS
Alexandre Alves Vidal	FSS

II – Fica revogada a O.S. 002/2021-CGP.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**



## ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 143/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 24506/2021-49.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "LUIZ ALCA DE SANT' ANNA".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, a Sra. DENISE FEIJÓ FACCINA, em 01/07/2021.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 144/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 24556/2021-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "JUDOCA RICARDO SAM-PAIO CARDOSO".

OBJETO: A realização de de uma parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei Municipal nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, CRISTIANE GIUSTI VARGAS, em 01/07/2021.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 3/2021 - SEDURB (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Permissão de Uso Nº 3/2019).

PROCESSO Nº 50007/2018-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JOÃO AGUIAR FILHO.

OBJETO: Aditar o Termo de Permissão de Uso nº 03/2019, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 02 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 2 de Fevereiro de 2021.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e como PERMISSSIONÁRIO, JOÃO AGUIAR FILHO, em 14/07/2021.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**



## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### REUNIÃO DE 15 DE JULHO DE 2021

**47708/2019-16** – Recorrente: RODRIMAR S/A - TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZENS GERAIS – Recorrido: DEATRI – Relator: Alcir dos Santos Elias – DECISÃO: Conheceram do recurso mas negaram provimento, objetivando manter o lançamento nº 21.008.007.000 referente ao imposto sobre a propriedade territorial urbana - IPTU, relativo ao ano base de 2015 e exercício de 2019.

**DÉBORA DE SOUZA MUNIZ**  
**SECRETÁRIA DA J.R.F.**

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de 20 de julho de 2021, às 17:30h, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

1 – 39280/2019-57 – Recorrente: DEPCAM Ex-Ofício – Recorrido: Aurora Simões dos Reis – Relator: Luiz Antonio Tavares Freire;

2 – Assuntos Gerais.

Link da reunião:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m296468cde528d460d55b8edf0034c0d8>

**Número da reunião:** 173 804 3247

**Senha:** JRF20072021

**DÉBORA MUNIZ**  
**SECRETÁRIA JRF**

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de 22 de julho de 2021, às 17:30h, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

1 – 80185/2019-39 – RECORRENTE: ABB LTDA. – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Consº Sr. Marcio Calves;

2 – Assuntos Gerais.

Link da reunião:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=mf505a9fa118699e64eaf7c7dc8513bbf>

**Número da reunião:** 173 854 0761

**Senha:** JRF22072021

**DÉBORA MUNIZ**  
**SECRETÁRIA JRF**

### ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

**P.A. 50442/2020-14 – ROGERIO A. VASQUES – LANCHONETE – ME - PREJUDICADO, devido pedido de baixa de licença do pedido de alvará 21517/2021-59. Empresa encerrou atividades no local;** P.A. 030926/2021-19 – JOSE VICTOR LIMA RODRIGUES PIZZARIA – ME – Indeferido pedido de prorrogação de prazo por falta de amparo legal, solicitação intempestiva; P.A. 27519/2021-05 – CO-NAPROM INFORMATICA LTDA – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por falta de amparo legal, solicitação intempestiva; P.A. 27521/2021-49 – M M SAFETY INFORMATICA LTDA – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo pois é intempestiva. Sem amparo legal; P.A. 028391/2021-11 – santos – escritórios e serviços LTDA – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por falta de amparo legal, intimação emitida com prazo imediato; P.A. 9006/2021-41 – SANTOS ATLETICO CLUBE - INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por falta de amparo legal, intimação emitida com prazo imediato; P.A. 10544/2021-60 – BAR CAVACO SANTISTA LTDA ME – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo pelo período de 60 dias. Sendo deferido somente 8, por igual período, de acordo com a legislação em vigor; P.A. 8201/2021-81 – DOMINGOS DOS SANTOS NETO – ME – INDEFERIDO pedido por falta de amparo legal, o espaço apresentado não está de acordo com a LC 1087/2019, para colocação das mesas e cadeiras; P.A. 032665/2021-16 – DR. DO BEM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por falta de amparo legal, intimação com prazo imediato; P.A. 033154/2021-02 – CARLOS DA ROCHA FERRANTE – Deferido pedido de prorrogação de prazo, por igual período (8 dias) nos termos do §4º do art. 578 do Código de Posturas Municipais; P.A. 034201/2021-18 – HARMONIA LOGISTICA INTEGRADA LTDA – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período de 8 dias nos termos do código de posturas; P.A. 23181/2021-41 – ALFREDO SALVADOR VARALLA – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 128.255-5 a partir de 07/05/2021; P.A. 26678/2021-75 – DANILO DOS SANTOS ROCHA – INDEFERIDO pedido de cancelamento da intimação 150240-B, pois foi emitida de acordo com a legislação vigente; P.A. 11797/2021-51 – MARCOS PAULO ARAUJO OLIVEIRA – DÊ-SE A BAIXA da I.M. Nº162.487-0; P.A. 4998/2021-92 – PAULO GRACINO GARCIA – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 125.982-1 a partir de 21/01/2021; P.A. 59935/2020-19 – RENATO GOMES ROBORTELLA DOS SANTOS – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 148.953-6 a partir de 19/12/2020; P.A. 18917/2020-88 - RAIMUNDO DA COSTA JU-

NIOR – ME DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 128.648-3 a partir de 18/03/2020; P.A. 56715/2020-06 – MED GER SERVIÇOS MEDICOS SS – LTDA – ME – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 185.350-2 a partir de 27/11/2020; P.A. 42799/2020-10 – ELIZABETH CINTIA FONTANA ALVES – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 264.411-8 a partir de 18/09/2020; P.A. 6492/2021-54 – MARCIA MURINELLY GOMES - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 146.866-7 a partir de 01/02/2021; P.A. 1702/2021-18 – THIAGO DA SILVA SANTOS - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 277.859-2 a partir de 08/01/2021; P.A. 1710/2021-46 – CAROLINA ASSIRATI VICENTE – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 274.962-8 a partir de 08/01/2021; P.A. 033549/2021-42 – PANIFICADORA IMPERATRIZ LTDA – EPP - DEFERIDO pedido de prorrogação prazo por igual, período de 8 dias nos termos do código de posturas; P.A. 62443/2020-84 – BERNARDI & DE SIMONE – PROPAGANDA LTDA - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 172.342-5 a partir de 22/12/2020; P.A. 2878/2021-60 – ALESSANDRA VIDAL ARAUJO MICHALICHEN - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 193.975-6 a partir de 13/01/2021; P.A. 032454/2021-01 – NATHALIE MONTEIRO - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 283.181-1 a partir de 23/06/2021; P.A. 21809/2021-64 - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 127.583-4 a partir de 03/05/2021; P.A. 9218/2021-19 – OSMAR DE ALMEIDA ROCHA - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 285.128-6 a partir de 11/02/2021; P.A. 4673/2021-28 – SANTOS BEACH IDIOMAS - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 185.553-9 a partir de 20/01/2021; P.A. 21809/2021-64 – ESCOLA PEQUENO PRINCIPE LTDA – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 127.153-4 a partir de 03/05/2021; P.A. 50224/2011-52 – CLINICA LA SANTE LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para FURTADO DE CARVALHO ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.296.045/0001-71, para exercer atividade odontológica (CNAE 8630504), à Rua Guaio 66 conj. 1511, de acordo com o parecer das fiscalizações de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 22570/2012-86 – V. T. ROSA LANCHONETE – ME – DEFERIDO pedido de alvará para V. T. ROSA LANCHONETE, inscrita no CNPJ sob nº 15.055.330/0001-51, para exercer atividades de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611203), bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (CNAE 5611204), à Rua Sete de setembro, 27, de acordo com o parecer da fiscalização de posturas, obras, vigilância sanitária e meio ambiente, na forma da lei; P.A. 86410/2019-96 – CLARO S.A. – DEFERIDO pedido de alvará para CLARO S.A., inscrita sob CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, para exercer a atividade de telefonia móvel celular (CNAE 6120501) – Estação radio base, à Rua Bahia 174, de acordo com o parecer das fiscalizações de posturas, obras e meio ambiente, na forma da lei; P.A. 44716/2019-20 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – DEFERIDO pedido de alvará para COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, inscrita

no CNPJ sob nº 41.508.411/1152-12, para exercer atividade de comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercado (CNAE 4711301), atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário (CNAE 7490104), correspondente de instituições financeira (CNAE 6619302), comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (CNAE 4729602), lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611203), restaurantes e similares (CNAE 5611201), à Avenida Ana Costa, 340, de acordo com o parecer das fiscalizações de posturas, obras, vigilância sanitária e meio ambiente, na forma da lei; P.A. 18819/2020-69 – JANUARIO – EMPREITERA DE MÃO DE OBRAS LTDA – DEFERIDO pedido de desistência da baixa da licença devido parecer do fiscal de posturas. A empresa continua exercendo as atividades no local; P.A. 10017/2021-64 – CLINICA SAN MARTIN EIRELI – DEFERIDO pedido de alvará para CLINICA SAN MARTIN EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.901.838/0001-44, para exercer atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630501), à Rua Doutor Olyntho Rodrigues Dantas, 343, conj. 71, de acordo com o parecer das fiscalizações de posturas, vigilância sanitária e O.S.001/2016, na forma da lei; P.A. 12350/2021-44 – VIDAS E PROFISSOES LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para VIDAS E PROFISSOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.858.620/0001-88, para exercer atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica (CNAE 7020400), seleção e agenciamento de mão-de-obra (CNAE 78100800), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604), à Avenida Doutor Eptácio Pessoa, 172, loja 09, de acordo com o parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 73736/2019-81 – EVO CORRETORA DE SEGUROS LTDA – PROCESSO PREJUDICADO face a solicitação de baixa de licença da I.M. nº 250.852-6, e, de acordo com o CNPJ, a empresa transferiu-se para município de São Vicente; P.A. 19293/2020-80 – JH CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 132.915-9 a partir de 17/06/2021; P.A. 1931/2021-13 – L E SILVA & SILVA LTDA ME – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 002.494-7 a partir de 08/01/2021; P.A. 10989/2021-86 – SERMAR SERVIÇOS DE COMERCIO EXTERIOR LTDA - EPP – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 262.938-2 a partir de 17/06/2021; P.A. 6170/2021-88 – MARIA GORETE CONCEIÇÃO ME – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 288.226-6 a partir de 17/06/2021; P.A. 10338/2021-78 – THAIS LORENE DE ANDRADE FERREIRA – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 263.794-7 a partir de 17/06/2021; P.A. 16350/2020-13 – ELISABETE INFANTE SANTANNA – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 262.674-1 a partir de 17/06/2021; P.A. 33334/2020-99 – MOVILCOM COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIO-

SOS LTDA – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 194.078-7 a partir de 17/06/2021; P.A. – F A SAUDE E SERVIÇOS MEDICOS LTDA – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 276.933-6 a partir de 17/06/2021; P.A. 10717/2021-86 – ELIZABETH SANTOS MELO – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 291.201-5 a partir de 17/06/2021; P.A. 13293/2021-48 – AMANDA OLIVEIRA FERIANI - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 290.790-7 a partir de 17/06/2021; P.A. 62315/2020-02 – MEGA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 286.980-9 a partir de 17/06/2021; P.A. 12992/2021-61 – LUIS CARLOS BARBOSA DA COSTA - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 288.877-0 a partir de 17/06/2021; P.A. 19023/2021-96 – EVANGELINO GILBERTO DE FRANCA JUNIOR TECNOLOGIA – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 292.316-9 a partir de 17/06/2021; P.A. 13922/2021-11 – KAUE RAMOS QUEIROZ DE MAGALHAES – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 283.192-1 a partir de 17/06/2021; P.A. 10489/2021-53 – SUELI MEIRE MALUZA PAES – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 180.794-3 a partir de 17/06/2021; P.A. 63545/2020-90 – A S OLMEDO CLINICA COMPORTAMENTAL – ME - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 277.386-9 a partir de 30/12/2020; P.A. 78388/2019-83 – MAGIC VISION SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 273.324-9 a partir de 07/11/2019; P.A. 936/2021-93 – SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMATICOS DE INFORMATICA LTDA – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 256.079-7 a partir de 06/01/2021; P.A. 13925/2021-18 – ERECE DE OLIVEIRA - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 256.802-7 a partir de 05/03/2021; P.A. 10122/2021-49 – DIEGO MALONE SEIXAS DANTAS - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 284.455-2 a partir de 16/02/2021; P.A. 6043/2021-61 – FUED SAMIR SALMEN – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 103.846-6 a partir de 28/01/2021; P.A. 3743/2021-76 – GUILHERME GUEDES REIS - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 277.617-0 a partir de 15/01/2021; P.A. 6494/2021-80 – RENATA SALVADORA DE SÁ LIMA – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 289.383-3 a partir de 01/02/2021; P.A. 2001/2021-79 – THIAGO OLIVEIRA FERREIRA FERRO – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 289.145-3 a partir de 09/01/2021; P.A. 2567/2021-18 – ADRIANA SANTOS AQUINO EIRELI - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 283.422-9 a partir de 12/01/2021; P.A. 32122/2020-91 – ITAU UNIBANCO S.A. – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 252.892-0 a partir de 22/07/2021; P.A. 59724/2020-03 – MONDEGO E PAIXÃO COMERCIAL E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 182.310-5 a partir de 10/12/2020; P.A. 6545/2021-19 – VG PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 285.970-9 a partir de 01/02/2021; P.A. 9607/2021-81 – JURAMA ELIAS COLETTA – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 117.276-2 a partir de 13/02/2021; P.A. 12363/2021-96 – ANA MARIA GONZALEZ - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 170.814-9 a partir de 26/02/2021; P.A. 10592/2021-11 – BMC CIRURGICA COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTETICA EIRELI – EPP - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº

273.902-3 a partir de 18/02/2021; P.A. 18877/2021-46 – MR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S/S LTDA - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 293.392-6 a partir de 14/04/2021; P.A. 6100/2021-01 – ARMAZEM 5 LTDA ME - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 266.557-9 a partir de 28/01/2021; P.A. 12437/2021-21 – CLINICA FONOAUDIOLOGIA FSR LTDA ME - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 293.225-7 a partir de 27/02/2021; P.A. 13179/2021-72 – ELIZABETE DOS SANTOS SOARES - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 278/429-8 a partir de 03/03/2021; P.A. 11405/2021-07 – LUIZA DACAL CORREA - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 291.875-0 a partir de 23/02/2021; P.A. 6004/2021-17 – CESAR AUGUSTO CONFORTI - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 169.785-2 a partir de 28/01/2021; P.A. 6065/2021-01 – GILBERTO CARLOS PARAGUAI - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 275.594-2 a partir de 28/01/2021; P.A. 59851/2020-12 – ALBA SILVA SANTOS MENDONÇA – DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 253.161-6 a partir de 10/12/2020; P.A. 5314/2021-61 – ANA ELENA ZAMPIERI PINTO LARANJEIRA - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 288.573-1 a partir de 22/01/2021; P.A. 1826/2021-21 – JULIANA RIBEIRO TRIGO STIVALETTI - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 167.751-3 a partir de 08/01/2021; P.A. 11347/2021-02 – FERNANDA AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA ME - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 257.079-0 a partir de 23/02/2021; P.A. 54005/2020-51 – WSB PINTURAS LTDA - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 191.855-7 a partir de 13/11/2020; P.A. 37138/2020-17 – ROCHA & PASQUARELLI LTDA – ME - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 260.632-1 a partir de 20/08/2020; P.A. 12359/2021-19 – REGINA MARQUES DO ROSARIO - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 259.917-9 a partir de 26/02/2021; P.A. 4336/2021-68 – S Q PALMA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 266.402-0 a partir de 19/01/2021; P.A. 63503/2020-26 – ANPLA DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 164.795-4 a partir de 29/12/2020; P.A. 53054/2020-21 – CLINICA MEDICA MNSANTOS SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 256.378-1 a partir de 10/11/2021; P.A. 45899/2020-71 – CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 080.587-8 a partir de 02/10/2020; P.A. 12360/2021-06 – REGINA MARQUES DO ROSARIO - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 277.281-5 a partir de 26/02/2021; P.A. 4964/2021-71 – JULIANA WIESER LOUZADA - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 293.315-9 a partir de 21/01/2021; P.A. 40408/2020-50 – COSTA ATLANTICA TRANSPORTES E ASSESORIA LTDA - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 158.432-1 a partir de 03/09/2020; P.A. 20572/2021-21 – LACERDA & VASCONCELOS – APOIO EMP. LTDA - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 252.928-8 a partir de 27/04/2021; P.A. 1651/2021-89 – TRAMPULA PARQUE DE TRAMPOLINS EIRELI ME - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 278.123-3 a partir de 08/01/2021; P.A. 12399/2020-52 – KIRTON BANK S.A. – BANCO MULTIPLO - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 169.903-8 a partir

de 17/02/2021; P.A. 12154/2021-14 – PATRICK GEORGE CRANE - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 260.215-0 a partir de 26/02/2021; P.A. 22461/2021-31 – LAVA RAPIDO E ESTACIONAMENTO GONZAGA LTDA - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 108.337-2 a partir de 05/05/2021; P.A. 9813/2021-66 ANA CAROLINA ABDALA SILVA RICARDO – ME - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 274.796-3 a partir de 02/02/2021; P.A. 1011/2021-97 – FAF PRISMA PATRIMONIAL LTDA - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 273.012-9 a partir de 06/01/2021; P.A. 6063/2021-78 – GILBERTO CARLOS PARAGUAI - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 130.058-9 a partir de 28/01/2021; P.A. 7813/2021-00 – KARLA ALESSANDRA MONTEIRO DE JESUS - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 277.390-8-2 a partir de 05/02/2021; P.A. 11891/2021-19 – IVANEIDE MARIA DE SOUZA - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 283.443-6 a partir de 25/02/2021; P.A. 4181/2021-23 – GLICERIO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA EPP - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 285.597-8 a partir de 15/06/2021; P.A. 59150/2020-38 – SERGIO LUIZ TERRAS CARRANCAS - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 148.744-4 a partir de 08/12/2020; P.A. 81212/2019-45 – J.M.J. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - DÊ-SE A BAIXA da I.M. nº 193.813-9 a partir de 21/11/2019;

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### **Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários**

Processo nº 251838/2021-86 - MARMAC TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI - EPP - Expedida a certidão número 675/2021

Processo nº 251532/2021-66 - CLINICA VIDA MASTOLOGIA E GINECOLOGIA LTDA - ME - Indeferido face a existência de débitos

### **Certidões Diversas do Cad Mobiliário**

Processo nº 251525/2021-09 - ASSOCIACAO DO PLANO DE SAUDE DA SANTA CASA DE SANTOS - Expedida a certidão número 674/2021

### **IPTU – Imunidade**

Processo Digital Nº 245080/2020-11 - CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS- Sim, na forma da lei, para o exercício 2021.

## ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

### **Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)**

251983/2021-85 - FABYANA TARRAZO ABACHIONI - SIM, COMO REQUER, COMO PONTO DE REFERÊNCIA.



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### **EDITAL Nº 14/2021 – SEGES CONCURSO PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Gestão – SEGES e a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, fazem saber que farão realizar concurso para promoção na carreira do Magistério Público Municipal, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, contida no processo nº 7.821/2021-20 e nos termos da Lei Complementar nº 752/2012 e alterações subsequentes, de acordo com as instruções especiais que fazem parte deste Edital, que será homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Gestão, na medida em que se encerrar o processo classificatório.

#### **Capítulo I – Instruções Especiais**

1. O Concurso de Promoção destina-se ao preenchimento do número de cargos constantes do quadro no item 05 deste capítulo, durante o prazo de vigência do presente certame, que serão providos de acordo com a Lei Complementar nº 752/2012 e alterações subsequentes.

1.1. Cabe à Prefeitura do Município de Santos o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de cargos, além do número de vagas constantes da tabela do item 5 deste capítulo, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de cargos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

2. A promoção para provimento de cargos nas classes de Docentes dar-se-á da seguinte forma:

- a) Professor Adjunto I - Educação Infantil para Professor de Educação Básica I – Educação Infantil;
- b) Professor Adjunto I - Ensino Fundamental I para Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I;
- c) Professor Adjunto II - Ensino Fundamental II para Professor de Educação Básica II;
- d) Professor Adjunto II - Educação Especial para Professor de Educação Básica II - Educação Especial.

3. Estarão aptos a concorrer à promoção para Professor de Educação Básica os Professores Adjuntos estáveis até o dia 30 de julho de 2021.

3.1 A inscrição dos Professores Adjuntos que preencherem os requisitos para aquisição da estabilidade, na forma do item anterior, mas que o ato declaratório ainda não tenha sido publicado, será deferida condicionalmente até a confirmação da aquisição da estabilidade.

4. Estarão aptos a concorrer à promoção somente os professores adjuntos que tiverem completado interstício de 3 (três) anos até o dia 30 de julho de 2021 e que estejam exercendo atividades inerentes ou correlatas às do magistério no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santos.

5. Os cargos, pré-requisitos e as vagas são os constantes do quadro abaixo:

CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –	- Certificado do Curso Normal – nível médio com habilitação específica na área de atuação; ou - Diploma de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.  - Estabilidade e 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de professor adjunto I de Educação Infantil, no magistério público municipal de Santos.	EDUCAÇÃO INFANTIL	93
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –	- Certificado do Curso Normal – nível médio com habilitação específica na área de atuação; ou - Diploma de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.  - Estabilidade e 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de professor adjunto I de Educação Infantil, no magistério público municipal de Santos.	ENSINO FUNDAMENTAL I	81
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	- Diploma de educação superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação.  - Estabilidade e 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de professor adjunto II, no magistério público municipal de Santos.	ARTE	09
		CIÊNCIAS	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	16
		GEOGRAFIA	03
		HISTÓRIA	02
		INGLÊS	05
		LÍNGUA PORTUGUESA	04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	- Diploma de Pedagogia, com habilitação específica na área de atuação; ou - Diploma de Pedagogia e certificado de pós-graduação na área específica de atuação.  - Estabilidade e 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de professor adjunto II – Educação Especial, no magistério público municipal de Santos.	03	

## Capítulo II – Da Inscrição

1. As inscrições dos Professores Adjuntos interessados na promoção na Carreira do Magistério serão realizadas no período de **19 a 30 de julho de 2021**, das 09h:00min às 16h:00min, na Secretaria Municipal de Educação – Seção de Atendimento de Pessoal, sita à Praça dos Andradas, nº 27 - Centro, Santos.

2. No ato da inscrição o candidato interessado deverá apresentar:

a) documento original e cópia autenticada de cédula de Identidade (R.G.) ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Cédula de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe (com foto);

b) envelope identificado contendo a ficha de inscrição e os títulos conforme disposto no item 7 do Capítulo III Dos Títulos e Anexo I deste Edital.

3. Será permitida a inscrição por procuração. Nesse caso devem ser apresentados os seguintes documentos, além dos descritos no item anterior:

- a) o instrumento de mandato, contendo poderes específicos para efetivar a inscrição e declaração de que está ciente de todas as normas que regem o Concurso;
- b) o original e cópia do documento de identidade do procurador.

3.1. O instrumento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador, ficarão retidos e serão anexados na fixa de inscrição.

4. Ao candidato ou ao seu procurador será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal ou eletrônica, fac-símile, condicional e/ou intempestiva ou por qualquer outra via não especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a admissão do candidato, desde que verificada falsidade das declarações ou irregularidades nos documentos.

7. Após o período de inscrições, serão publicadas as inscrições deferidas e indeferidas.

### Capítulo III - Dos Títulos

1. Serão considerados os seguintes títulos, aos quais serão atribuídas pontuações específicas, limitado ao valor máximo de 53,8 (cinquenta e três inteiros e oito décimos) pontos, observando-se o limite máximo de 10 (dez inteiros) pontos para os certificados acadêmicos e 43,8 (quarenta e três inteiros e oito décimos) pontos para o tempo de serviço no atual cargo efetivo, conforme tabela abaixo.

1.1. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

1.2. Não será computado como título aquele que se constituir pré-requisito para o cargo.

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área da Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	Diploma/ certificado/ certidão acompanhado de Histórico Escolar.	5,0	1	5,0
Mestre na área da Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	Diploma/ certificado/ certidão acompanhado de Histórico Escolar.	3,0	1	3,0
Curso de Especialização, Nível Superior – Lato-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	Diploma/ certificado/ certidão acompanhado de Histórico Escolar.	1,0	2	2,0
Tempo de efetivo exercício no cargo de Professor Adjunto até 31/12/2017 (excetuando-se aquele utilizado para o interstício legal).	Contagem realizada pelo DEGEPAT/SEGES	0,01 por dia	12 anos	43,8

2. Para o tempo de efetivo exercício será excluído o tempo de interstício de 3 (três) anos, equivalente a 10,95 (dez inteiros e noventa e cinco centésimos) pontos.

3. Será computado como título o tempo de efetivo exercício nas atividades inerentes ou correlatas às do magistério no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santos, cuja contagem será efetuada pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente do Trabalho – DEGEPAT/SEGES.

4. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.

4.1. Não será publicado Edital de Convocação para entrega dos títulos.

4.2. Não serão enviados e-mails ou cartões de convocação para entrega dos títulos.

5. Os diplomas/certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar devidamente registrados, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

5.1. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato deverá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

5.2. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

5.3. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

5.4. No histórico escolar deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

6. Na entrega de Títulos não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em **cópias autenticadas** e entregues **em envelope lacrado**.

6.1. Não serão aceitas cópias simples;

6.2. Não serão aceitas declarações ou protocolos para comprovação dos títulos acadêmicos.

7. Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos em envelope lacrado e identificado com nome por extenso, número do documento de identidade e registro funcional, acompanhado da ficha de inscrição, sem rasuras ou emendas, assinada, em que será descrito cada título, conforme modelo constante no Anexo I.

7.1. No momento da inscrição/entrega dos comprovantes de títulos acadêmicos, somente o candidato para o cargo de **Professor de Educação Básica II – Educação Especial**, deverá entregar também os documentos comprobatórios para a habilitação no cargo pretendido, autenticados em cartório.

7.2. A ficha de inscrição/relação de títulos, com o carimbo e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será protocolizada após a conferência do preenchimento.

7.3. O candidato **que possuir dois vínculos na Prefeitura de Santos** para concorrer ao concurso de promoção deverá realizar uma inscrição para cada um de seus registros funcionais e apresentar a documentação em duplicidade, em 2 (dois) envelopes distintos e identificados conforme orientação do item 7 deste Edital.

8. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos, conforme o disposto no item 4 deste Capítulo ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

10. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

11. Comprovada, durante a realização do concurso e até a vigência do mesmo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

12. A avaliação dos títulos será feita por uma banca composta de Supervisores de Ensino, indicada pela Comissão constituída pela Portaria nº 089/2021-GPMSEGES, e o seu resultado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial de Santos.

#### **Capítulo IV – Da Classificação dos Candidatos**

1. A classificação dos candidatos habilitados para o presente concurso será publicada no Diário Oficial de Santos.

2. A pontuação final dos candidatos habilitados para os cargos do presente concurso será igual ao total de pontos obtidos na somatória dos títulos apresentados.

3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e por cargo/componente curricular.

4. Havendo empate no resultado dos pontos obtidos pela somatória dos títulos, utilizar-se-á, sucessivamente os seguintes critérios para o desempate:

a) maior tempo de serviço no cargo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

b) maior pontuação de títulos acadêmicos;

c) mais idoso;

d) maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

#### **Capítulo V – Dos Recursos**

1. O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Concurso Público:

- a) contra o Edital;
- b) do indeferimento da inscrição;
- c) da classificação.

1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou da publicação dos resultados no Diário Oficial de Santos.

1.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

2. No recurso deverá constar o nome do candidato, registro funcional, número de documento de identidade, o cargo para o qual se inscreveu e o questionamento conforme modelo constante no Anexo II.

3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado, conforme estabelecido neste Capítulo.

4. O recurso interposto deverá ser protocolado das 09h:00min às 16h:00min, na Secretaria Municipal de Educação – Seção de Atendimento de Pessoal, sita à Praça dos Andradas, nº 27 - Centro, Santos.

4.1. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo II;

e) que apresentar contestação referente a mais de um assunto no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada assunto, objeto de questionamento;

f) apresentado em letra manuscrita;

g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

h) contra terceiros;

i) em coletivo;

j) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

4.2. Não será admitido recurso do recurso.

4.3. A banca instituída no item 12, capítulo III, será soberana sobre a configuração do título quanto ao preenchimento das suas condições ao cargo pretendido, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. Admitido o recurso, caberá à Comissão do Concurso manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido, e determinar a sua publicação no Diário Oficial de Santos.

## Capítulo VI – Do Provedimento dos Cargos

1. A nomeação dos candidatos habilitados no concurso para a promoção na Carreira do Magistério Público Municipal dar-se-á para os cargos vagos, de acordo com o número constante no quadro do item 5, do Capítulo I, Instruções Especiais, durante o prazo de vigência do presente certame, observada a ordem de classificação final.

1.1. Cabe à Prefeitura do Município de Santos o direito de convocar os candidatos classificados para o provedimento de cargos, além do número de vagas constantes da tabela do item 5 deste capítulo, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de cargos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

2. As nomeações dos classificados para o provedimento por promoção dos cargos vagos serão feitas por meio de publicação no Diário Oficial de Santos, que estabelecerá horário, dia, local e documentação necessária para a apresentação do candidato.

3. Perderá o direito da promoção na Carreira do Magistério Público Municipal o candidato que deixar de entrar em exercício no cargo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da nomeação.

## Capítulo VII – Das Disposições Finais

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da publicação da classificação final, circunstância que será mencionada em Edital específico a ser publicado.

3. A inexatidão das declarações ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos à promoção na Carreira do Magistério Público Municipal.

4. O preenchimento dos cargos estará sujeito às necessidades e à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Santos, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos classificados.

5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados pela SEGES no Diário Oficial de Santos.

6. O presente concurso terá validade de 1 (um)



**DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO E ACEITO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS  
NO EDITAL Nº XX/2021 – SEGES.**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

-----  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (PREENCHIMENTO PELA SEDUC)**

Recebidos a inscrição e o envelope lacrado contendo documentos referentes aos títulos do(a) candidato(a) sob o registro nº \_\_\_\_\_ e inscrição nº \_\_\_\_\_, nos termos do **Edital nº 14/2021-SEGES**.

Rubrica: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.  
Seduc

**ANEXO II – EDITAL Nº 14/2021-SEGES  
RECURSO  
CONCURSO PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

Nome:
Registro Funcional: _____ Inscrição nº: _____
Identidade:
Cargo pretendido:
Questionamento:
Data: ____ / ____ / 2021.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

\_\_\_\_\_  
**SEDUC/SEGES**

-----  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (PREENCHIMENTO PELA SEDUC)**

Recebido o recurso do(a) candidato(a) sob o registro nº \_\_\_\_\_ e inscrição nº \_\_\_\_\_, nos termos do **Edital nº 14/2021-SEGES**.

Rubrica: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.  
Seduc

**PORTARIA Nº 3080-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revo-ga**, a partir de 15 de junho de 2021, a portaria nº 1924-PDEGEPAT/ 2021, através da qual a Sra. ROSEMARY ALEXANDRE DOS SANTOS SCURA, registro nº 21.748-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, foi designada para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de julho de 2021.

**ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3109-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ANA LUCIA DO CARMO DIAS, registro nº 26.753-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 15 de junho a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3111-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LENI DE SANTANA OLIVEIRA, registro nº 27.857-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Elaine Kivits da Graça, no período de 16 de junho a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3113-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSEMARY ALEXANDRE DOS SANTOS SCURA, registro nº 21.748-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Rosemar Nizzoli Padilha, no período de 15 de junho a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3114-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS, registro nº 27.324-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Kelvia Maria Ramos Ronqui, no período de 15 de junho a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3115-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. EVELYN CAMPOS DE CAMARGO, registro nº 27.710-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Leda Maria di Bella Costa, no período de 14 de junho a 03 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3103-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, registro nº 35.601-4, ocupante do cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, - Iluminação Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, do Sr. Cristiano de Carvalho Ventura, nos períodos de 05 a 24 de julho e de 26 de julho a 02 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3107-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. COSME COSTA, registro nº 20.827-2, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro da Juventude - Morros, Coordenadoria de Atenção Social à População em Situação de Rua, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Regina Lucia Vieira Teixeira, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3108-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revo-ga**, a partir de 01 de julho de 2021, a Portaria nº 1225-P-DEGEPAT/2020, através da qual a Sra. RENATA RODRIGUES BATISTA, registro nº 34.415-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado(a) para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Administrativa, Coordenadoria de Políticas para a Mulher, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3117-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ADILSON DOS SANTOS TAVARES, registro nº 35.557-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria Acacia Santos Nascimento Assumpção, no período de 05 a 31 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3118-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. WANESSA LIMA COSTA DE MENDONÇA, registro nº 33.887-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Benefícios e Direitos, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Monica Laranjeira de Souza Seabra, no período de 12 a 31 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3119-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. BRUNA DANTAS PONTES, registro nº 29.388-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Comunicação ao Município, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria Acacia Santos Nascimento Assumpção, no período de 10 de abril a 07 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 14 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3120-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALAN CARLOS ALONSO LOPES, registro nº 23.485-6, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria Acacia Santos Nascimento Assumpção, no período de 08 de junho a 04 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3122-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCOS ALEXANDRE PERCIAVALI, registro nº 25.523-2, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Comunicação ao Município, Coordenadoria de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, da Sra. Bruna Dantas Pontes, no período de 10 de abril a 02 de maio e de 08 de maio a 07 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3123-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. NATHALLY ELLEN DIAS SERRADAS, registro nº 35.077-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe do Centro de Reabilitação e Estimulação do Neuro Desenvol-

vimento, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Ana Lucia Silva Pacheco, no período de 12 a 30 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3124-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 30 de junho de 2021, a Portaria nº 1715-P-DEGEPAT/2021, através da qual a Sra. LAURA CRISTINA BILLAR DOS SANTOS BARROS, registro nº. 30.092-1, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Técnico da Clínica Médica, Seção Hospital e Maternidade da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3125-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LISANDRA SILVA GOMES COELHO FERRER VIVIANO, registro nº 36.143-6, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento ao Município, Coordenadoria de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, do Sr. Alan Carlos Alonso Lopes, no período de 08 de junho a 04 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3127-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo

Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PAULA VANESSA OLIVEIRA DOS ANJOS, registro nº 31.356-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer em **substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Eventos Esportivos, Departamento de Atividades e Eventos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ilson Sabino dos Santos Soares, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, 14 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3129-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VALERIA DOS SANTOS MALORGA, registro nº 31.374-2, exercendo a função gratificada, de símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento Administrativo, Coordenadoria Técnica, Subprefeitura da Zona Noroeste, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Andreza Regina dos Santos, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3133-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revo-ga**, a partir de 12 de julho de 2021, a Portaria nº 978-P-DEGEPAT/2018, através da qual a Sra. LIA CORCHS CARNEIRO, registro nº 30.835-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Controle Orçamentário e Financeiro – Educação, Coordenadoria de Controle Orçamentário e Financeiro – Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Educação, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3138-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MATHEUS REFFI AFFONSECA, registro nº 34.857-3, ocupante do cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Oficinas. Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, do Sr. Rodrigo Olimpio Paula, no período de 10 a 20 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3139-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. EDMILSON DE PAULA BRITO, registro nº 23.345-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Vigilância Epidemiológica, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Polliane Tavares Nogueira, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3140-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CLAUDIA CAMARGO LORITE, registro nº 31.201-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Vigilância Epidemiológica, Coordenadoria de Vigi-

lância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Sandra Regina Alves de Oliveira, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3141-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ADRIANA WANDER HAAGEN, registro nº 31.008-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Zona Noroeste, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Willian Santos de Souza, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3144-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 12 de julho de 2021, o Sr. OSMAR BATISTA CUNHA, registro nº. 28.938-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Controle Orçamentário e Financeiro - Educação, Coordenadoria de Controle Orçamentário e Financeiro – Educação. Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3099-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 14 de agosto de 2020, o Sr. JORGE

ALVES DOS PASSOS, registro nº 19.906-7, ocupante da função de Supervisor de Operações, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Cultura, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3132-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 02 de julho de 2021, a Sra. FABIANA VALERIO DE ORNELAS ALMEIDA, registro nº 26.155-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Governo, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de julho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
FRANCIELLE NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	361139	ANALISTA DE NEGÓCIOS	03/05/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de Julho de 2021.

**ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12

de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
HELEN CRISTINA DOS SANTOS	316174	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/05/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Palácio "José Bonifácio", em 15 de Julho de 2021.  
**ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

## ATOS DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO DE PROMOÇÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

A **Comissão Coordenadora do Concurso de Promoção** da carreira do Magistério Público Municipal para o provimento dos cargos de Professor de Educação Básica I e II do Quadro Efetivo da Prefeitura do Município de Santos, instituída pela Portaria nº 089/2021-GPM, de 05 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo edital nº 14/2021-SEGES, **resolve estabelecer**, nos termos do disposto no item 12, capítulo III, do citado edital, a **Banca Examinadora dos títulos** apresentados pelos candidatos, cujas inscrições sejam deferidas, composta pelas seguintes Supervisoras de Ensino:

- I. Christianne Arantes D.B. dos Santos Alves da Silva – registro nº 13.461-9;
- II. Debora Gil Souza – registro nº 23.290-0;
- III. Maria de Fátima Alves dos Santos – registro nº 21.649-9;
- IV. Maira Esteves de Lima Fidalgo – registro nº 23.118-3;
- V. Renata Paulino da Silva – registro nº 22.156-4.

Santos, 16 de julho de 2021.  
**ELIANE CRISTINA HENRIQUES**  
**ELISABETE SOARES DUBRA**  
**IRONIDES AGOSTINHO DA SILVA JÚNIOR**  
**COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Abono de Faltas

Processo nº 251634/2021-36 - P.D. nº 364808 - FABIANE ALVES DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2021 a 14/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250443/2021-01 - P.D. nº 363599 - JOYCE SILVEIRA DO NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/07/2021 a 21/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 249973/2021-99 - P.D. nº 363120 - JOYCE SILVEIRA DO NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 07/07/2021 a 09/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 249801/2021-33 - P.D. nº 362944 - TALITA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/07/2021 a 16/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 248214/2021-72 - P.D. nº 361299 - CYNTHIA LEITE RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/07/2021 a 14/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245841/2021-14 - P.D. nº 358854 - FLAVIA ROBERTA RETAMEIRO DA SILVA D AVILA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/06/2021 a 26/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245808/2021-31 - P.D. nº 358820 - LEANDRO FAVERO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/06/2021 a 26/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245803/2021-17 - P.D. nº 358815 - DENISE MURCIA MACEDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/06/2021 a 29/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245785/2021-37 - P.D. nº 358797 - RICARDO DI GREGORIO BONFANTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/06/2021 a 16/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245774/2021-11 - P.D. nº 358786 - SIDNEY COSTA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/06/2021 a 13/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245772/2021-95 - P.D. nº 358784 - ROSEANE DIAS MACIEL - DEFERIDO o afastamento

por Licença Médica no período de 01/07/2021 a 06/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 245769/2021-81 - P.D. nº 358781 - GUELDA PEREIRA DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/06/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245747/2021-48 - P.D. nº 358759 - SUELYVERISSIMO GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/06/2021 a 23/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245724/2021-42 - P.D. nº 358736 - GEISABERTACCHINI SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/06/2021 a 21/07/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245723/2021-80 - P.D. nº 358735 - DOUGLAS DA SILVA GOUVEIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/06/2021 a 25/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245707/2021-23 - P.D. nº 358718 - DANUBIA GOMES DE OLIVEIRA CALDEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 23/06/2021 a 24/06/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245688/2021-81 - P.D. nº 358699 - SUELEN STEFANI FERREIRA CARDOSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245669/2021-36 - P.D. nº 358677 - MARIA LUCIA DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/06/2021 a 20/07/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245668/2021-73 - P.D. nº 358676 - JOANA TEREZINHA VIEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/06/2021 a 02/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245653/2021-04 - P.D. nº 358661 - IVONE CARDOSO DE SOUZA PINTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/06/2021 a 02/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245651/2021-71 - P.D. nº 358659 - MARIA INES DE SOUZA ROVAI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/06/2021 a 24/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245601/2021-01 - P.D. nº 358605 - AUGUSTO ONESIO FICK - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/06/2021 a 04/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245574/2021-21 - P.D. nº 358578 -

CHRISTIANE TEODORO DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/06/2021 a 25/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245571/2021-33 - P.D. nº 358575 - MARIA DA CONCEICAO FARIAS SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/06/2021 a 01/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245560/2021-17 - P.D. nº 358564 - WESLEY ALDRIGHI DE ANDRADE PEDROSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/06/2021 a 13/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245541/2021-72 - P.D. nº 358545 - QUITERIA DA SILVA PAJARO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/06/2021 a 28/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245537/2021-03 - P.D. nº 358541 - GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/06/2021 a 23/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245535/2021-70 - P.D. nº 358539 - LUIS CARLOS FERMIANO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/06/2021 a 21/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245519/2021-13 - P.D. nº 358523 - PATRICIA CRISTINA LARA PAIVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 22/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245509/2021-60 - P.D. nº 358513 - MARIA ELISABETH RIBEIRO OURIVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 12/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245504/2021-46 - P.D. nº 358507 - REGINA APARECIDA AVELINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/06/2021 a 28/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245485/2021-01 - P.D. nº 358488 - ANA CECILIA LOPES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/06/2021 a 10/09/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245482/2021-13 - P.D. nº 358485 - JOAO LUIS DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/06/2021 a 25/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245479/2021-09 - P.D. nº 358482 - AMANDA TENREIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/06/2021 a 26/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245453/2021-15 - P.D. nº 358455 - CRISTHIANE BORGES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/06/2021 a 26/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245446/2021-41 - P.D. nº 358448 - MARIA AUGUSTA MADI PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245443/2021-53 - P.D. nº 358444 - MARIA MONICA FREIRE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/06/2021 a 23/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245413/2021-92 - P.D. nº 358413 - NELSON PEREIRA VASQUES JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/06/2021 à 25/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245411/2021-67 - P.D. nº 358411 - SERGIO EDUARDO FOGAGNOLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245404/2021-00 - P.D. nº 358404 - ANA LUZIA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/06/2021 a 22/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245395/2021-11 - P.D. nº 358396 - FRANCISCA TANIA SOLON SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/06/2021 a 18/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245380/2021-35 - P.D. nº 358381 - CLAUDIA MARIA DE ABREU ROMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/06/2021 a 21/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245375/2021-03 - P.D. nº 358376 - CARLOS EDUARDO PINHEIRO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/06/2021 a 25/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245372/2021-15 - P.D. nº 358372 - SONIA APARECIDA TOMAZO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 16/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245360/2021-28 - P.D. nº 358360 - PRISCILARESENDE FARIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/06/2021 a 25/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245342/2021-46 - P.D. nº 358342 - MARIA APARECIDA RAMOS SILVEIRA - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED. Assunto tratado no Processo nº 245338/2021-79

(#358.338).

Processo nº 245340/2021-11 - P.D. nº 358340 - MAURA APARECIDA GONZAGA PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245338/2021-79 - P.D. nº 358338 - MARIA APARECIDA RAMOS SILVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/06/2021 a 22/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245336/2021-43 - P.D. nº 358336 - HERIKA DE BRITO BITENCOURT SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 14/06/2021 a 19/06/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245302/2021-21 - P.D. nº 358302 - CLAUDIA MARCIA ALVES DOS SANTOS - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto deve ser tratado junto à SEDUC, observando o disposto no artigo 3º do Decreto 9340/2021, e no artigo 4º da Portaria 002/2021-GAB-SEGES.

Processo nº 244827/2021-40 - P.D. nº 357824 - ANA CRISTINA MONDADORI CASADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 15/06/2021 a 16/06/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244475/2021-12 - P.D. nº 357461 - PRISCILA TORRES SOARES RICARDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/06/2021 a 16/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244049/2021-16 - P.D. nº 357025 - MARIA EMILIA RODRIGUES SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/06/2021 a 18/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244046/2021-28 - P.D. nº 357022 - SELMARA ARAUJO CONTRERAS MUNIZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/06/2021 a 27/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244045/2021-65 - P.D. nº 357021 - LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/06/2021 a 30/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244042/2021-77 - P.D. nº 357018 - VALERIA DOS SANTOS MALORGA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/06/2021 a 26/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244038/2021-08 - P.D. nº 357014 - DANIELA GOLDBERG - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 23/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244028/2021-46 - P.D. nº 357004 - VIVIANE DOS SANTOS MAIA - INDEFERIDO face à

manifestação da SEPEM/COMED. Assunto tratado no Processo nº 246186/2021-68 (#359.206).

Processo nº 244024/2021-95 - P.D. nº 357000 - KARIN TOMASELLI DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/06/2021 a 17/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244023/2021-22 - P.D. nº 356999 - RITA CONTE LEITE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 16/06/2021 a 17/06/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244016/2021-67 - P.D. nº 356992 - MICHEL TEOBALDO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 15/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243995/2021-17 - P.D. nº 356971 - GENICE ALVES DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 16/06/2021 a 24/06/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243987/2021-81 - P.D. nº 356961 - SILVANEIDE PEREIRA VIEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 29/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243982/2021-67 - P.D. nº 356956 - JARILDA KEPPLER LUNA ARCOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/06/2021 a 17/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243944/2021-78 - P.D. nº 356917 - EDMAR SANTOS SOARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 16/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243926/2021-96 - P.D. nº 356898 - DANIELA TABORDA PRADO MORAN - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 27/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243920/2021-18 - P.D. nº 356892 - LEANDRO GRANDE BRANDAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 20/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243917/2021-03 - P.D. nº 356889 - ANDREA MONKS QUEIROZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/06/2021 a 25/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243916/2021-32 - P.D. nº 356888 - JULIANA DE FREITAS JUDICE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/06/2021 a 24/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243904/2021-53 - P.D. nº 356876 -

ALBERTO CIPRIANI NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/06/2021 a 18/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243616/2021-07 - P.D. nº 356580 - MARIA ISABEL SOUZA DE ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 18/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243530/2021-85 - P.D. nº 356488 - MASSILON CARLOS DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243163/2021-56 - P.D. nº 356098 - ADRIANA BERNARDO SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/06/2021 a 30/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243080/2021-21 - P.D. nº 356012 - ROGERIO ALFREDO LUCITI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2021 a 21/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243074/2021-28 - P.D. nº 356007 - PEDRO RAMOS DA SILVA - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto deve ser tratado junto à SEDUC, observando o disposto no artigo 3º do Decreto 9340/2021, e no artigo 4º da Portaria 002/2021-GAB-SEGES.

Processo nº 240612/2021-31 - P.D. nº 353454 - DIEGO DOS SANTOS BEZERRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/07/2021 a 04/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 239748/2021-26 - P.D. nº 352570 - VIVIANE SILVA CAMILO DOS SANTOS - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED. Assunto tratado no Processo nº 239751/2021-31 (#352.572).

Processo nº 234062/2021-58 - P.D. nº 346661 - BRUNA TURCILIO FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/05/2021 a 24/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 250102/2021-81 - CRISTIANO DE SOUZA VIEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 26/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 248313/2021-54 - FERNANDA PEREIRA SANTANA BRAGA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 22/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 246525/2021-51 - ANGELICA DA SILVA CARDOSO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/08/2021, nos termos do artigo 199

da Lei 4623/84.

Processo nº 246308/2021-43 - GISELE PRIETO DE SOUZA DIAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 22/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 244126/2021-65 - MARIA CRISTINA BASILE ASTUTO - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 16/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 242692/2021-41 - JOSIANE CRISTINA COSTA SARAIVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 242676/2021-95 - LUIZ GUILHERME MAGALHAES BRUNO - Indeferido em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 242334/2021-10 - MOHAMED ALI DAGHASTANLI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 241263/2021-20 - PAULA CESAR DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 19/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 240287/2021-52 - RICARDO BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 238480/2021-60 - GERUSA MARIA TRAJANO DE SOUSA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 238362/2021-33 - SANDRA ELIAS LOSADA WAI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 237454/2021-14 - VALMIR OTTONI DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 229319/2021-13 - ADACIONE RIESCO BARBOSA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 227710/2021-56 - CASSIA EDWIGES PAGANO AUGUSTO - Autorizo 5 meses de Licença-Prêmio a partir de 02/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 224577/2021-21 - ZENI DO NASCIMENTO SANTOS - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15 DE JULHO DE 2021

Processo nº: 31160/2021-26: Thais Lima de Souza – Defiro, nos termos da L.C. nº 1091/2020; 31357/2021-19: Débora Macias Gregório – Indefiro, nos termos da L.C. nº 1091/2020.

## ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

### COMUNICADO

A Coordenadoria de Suprimentos, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretario Municipal de Gestão **INDEFERIU O RECURSO À NOTIFICAÇÃO 18/2021** interposto pela empresa **ARMAZÉM DO TEMPO COMÉRCIO LTDA - ME** através do Processo nº 24604/2021-68, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 16 de julho de 2021.

**ANA PAULA DOS SANTOS VEIGA**  
**COORDENADORA DE SUPRIMENTOS**  
**COSUPRI/DELIS/SEGES**

### COMUNICADO

A Coordenadoria de Suprimentos, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretario Municipal de Gestão **INDEFERIU O RECURSO À NOTIFICAÇÃO 16/2021** interposto pela empresa **LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI** através do Processo nº 21711/2021-61, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 16 de julho de 2021.

**ANA PAULA DOS SANTOS VEIGA**  
**COORDENADORA DE SUPRIMENTOS**  
**COSUPRI/DELIS/SEGES**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13012/2021 – Processo nº 13040/2021-92** que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de chapa galvanizada, barra chata de ferro, barra de ferro, barra de cantoneira e dobradiça, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos nos serviços de manutenção nas unidades da SEDUC, SECULT, SMS, SEDS, SEMAM, SEMES, nos diversos próprios Municipais e vias públicas da Zona Intermediária, Região Central, Morros, Zona Noroeste e Área Continental do Município, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: FEMBRA COMERCIAL LTDA EPP**  
**LOTE 01**  
**(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

Item	Descrição	UNID.	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total Estimado R\$
1.1	CHAPA GALVANIZADA N° 16 MEDINDO 2,00 X 1,00 METROS	CHAPA	180	GERDAU	509,90	91.782,00
1.2	CHAPA GALVANIZADA N° 18 MEDINDO 2,00 X 1,00 METROS	CHAPA	180	GERDAU	359,26	64.666,80
1.3	CHAPA GALVANIZADA N° 20 MEDINDO 2,00 X 1,00	CHAPA	180	GERDAU	273,91	49.303,80
1.4	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 2" X 1/4 , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	201,60	36.288,00
1.5	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 2" X 3/16" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	187,65	33.777,00
1.6	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 2 1/2" X 1/4", EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	251,50	45.270,00
1.7	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 1/4" X 1/4" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	134,20	24.156,00
1.8	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 " X 1/4 , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	105,22	18.939,60
1.9	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1" X 3/16" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	76,29	13.732,20
1.10	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1" X 1/8" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	57,60	10.368,00
1.11	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 1/2" X 1/4" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	161,59	29.086,20
1.12	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 1/2" X 3/16" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	119,88	21.578,40
1.13	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 1/2" X 1/8" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	95,30	17.154,00
1.14	BARRA DE FERRO REDONDA LISO, MEDINDO 1/2" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	84,93	15.287,40
1.15	BARRA DE FERRO REDONDA LISO, MEDINDO 3/8" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	54,58	9.824,40
1.16	BARRA DE FERRO REDONDA LISO DE 1" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	330,90	59.562,00
1.17	BARRA DE FERRO QUADRADO, MACIÇO DE 1" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	452,59	81.466,20
1.18	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, DE 3/4" X 1/8" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	79,99	14.398,20
1.19	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, DE 1" X 1/8" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	102,60	18.468,00
1.20	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 1 1/2" X 1/8 , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	155,89	28.060,20

1.21	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 2" X 1/8" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	225,88	40.658,40
1.22	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, DE 1" X 3/16 " , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	135,61	24,409,80
1.23	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, DE 1" X 1/4" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	234,57	42.222,60
1.24	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 1 1/2" X 3/16" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	235,25	42.345,00
1.25	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 2" X 3/16" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	306,20	55.116,00
1.26	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 2" X 1/4" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	415,29	74.752,20
1.27	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 1 1/2" X 1/4" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	180	GERDAU	328,59	59.146,20
1.28	DOBRADIÇA TIPO GONZO DE 1" C/ABA.	Unid.	180	PRENSAL	14,40	2.592,00
1.29	DOBRADIÇA TIPO GONZO DE 3/4" C/ABA.	Unid.	180	PRENSAL	13,11	2.359,80

**Valor total estimado do Lote 01: R\$ 1.026.770,40 (um milhão, vinte e seis mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos).**

**Empresa vencedora do lote 02: MARCELA SILVIA DE ANDRADE 04187852875 ME  
LOTE 02  
(COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)**

Item	Descrição	UNID.	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total Estimado R\$
2.1	CHAPA GALVANIZADA N° 16 MEDINDO 2,00 X 1,00 METROS	CHAPA	60	ARCELOR MITTAL	510,00	30.600,00
2.2	CHAPA GALVANIZADA N° 18 MEDINDO 2,00 X 1,00 METROS	CHAPA	60	ARCELOR MITTAL	359,33	21.559,80
2.3	CHAPA GALVANIZADA N° 20 MEDINDO 2,00 X 1,00	CHAPA	60	ARCELOR MITTAL	274,00	16.440,00
2.4	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 2" X 1/4 , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	201,67	12.100,20
2.5	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 2" X 3/16" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	188,00	11.280,00
2.6	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 2 1/2" X 1/4" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	251,67	15.100,20
2.7	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 1/4" X 1/4" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	134,33	8.059,80
2.8	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 " X 1/4 , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	105,33	6.319,80
2.9	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1" X 3/16" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	76,33	4.579,80

2.10	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1" X 1/8" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	57,67	3.460,20
2.11	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 1/2" X 1/4" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	161,67	9.700,20
2.12	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 1/2" X 3/16" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	120,00	7.200,00
2.13	BARRA CHATA DE FERRO, MEDINDO 1 1/2" X 1/8" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	95,33	5.719,80
2.14	BARRA DE FERRO REDONDA LISO, MEDINDO 1/2" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	85,00	5.100,00
2.15	BARRA DE FERRO REDONDA LISO, MEDINDO 3/8" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	64,35	3.861,00
2.16	BARRA DE FERRO REDONDA LISO DE 1" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	331,00	19.860,00
2.17	BARRA DE FERRO QUADRADO, MACIÇO DE 1" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	GERDAU	452,67	27.160,20
2.18	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, DE 3/4" X 1/8" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	80,00	4.800,00
2.19	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, DE 1" X 1/8" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	102,67	6.160,20
2.20	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 1 1/2" X 1/8 , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	156,00	9.360,00
2.21	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 2" X 1/8" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	226,00	13.560,00
2.22	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, DE 1" X 3/16 " , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	135,67	8.140,20
2.23	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, DE 1" X 1/4" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	234,67	14.080,20
2.24	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 1 1/2" X 3/16" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	235,33	14.119,80
2.25	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 2" X 3/16" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	306,33	18.379,80
2.26	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 2" X 1/4" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	415,33	24.919,80
2.27	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO, MEDINDO 1 1/2" X 1/4" , EM BARRAS DE 6 M.	BARRA	60	ARCELOR MITTAL	328,67	19.720,20
2.28	DOBRADIÇA TIPO GONZO DE 1" C/ABA.	Unid.	60	JOCEC	14,47	868,20
2.29	DOBRADIÇA TIPO GONZO DE 3/4" C/ABA.	Unid.	60	JOCEC	13,17	790,20

**Valor total estimado do Lote 02: R\$ 342.999,60 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 1.369.770,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta reais)**

Santos, 16 de julho de 2021.

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I  
COMLIC I – PREGOEIRA**

## **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II**

### **COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.053/2020 PROCESSO Nº. 29974/2020-83**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **INDEFERIU as IMPUGNAÇÕES** interpostas pelas empresas **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A**, através do **Processo nº 32450/2021-41** e **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP**, **Processo nº 32912/2021-85** referente ao **Pregão Eletrônico n.º 14.053/2020 – Processo n.º 29974/2020-83**, pelos motivos justificados nos autos.

A nova data da abertura das propostas dar-se-á em **21/07/2021**, às **09:00 horas e a disputa de lances ocorrerá em 21/07/2021 às 10:30 horas**, permanecendo inalteradas todas as cláusulas editalícias.

Santos, 16 de julho de 2021

**MARCELO OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II  
PREGOEIRO/COMLIC II**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, em relação ao **Pregão Eletrônico nº 14.077/2019 – Processo n.º 57068/2019-44**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de armários de aço, a serem utilizados nas UME'S da Secretaria Municipal de Educação, resultou **FRACASSADO**.

Santos, 16 de julho de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – II  
PREGOEIRO / COMLIC-II**

## **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.016/2021- Processo n.º 5.891/2021-34**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de móveis para cozinha, incluindo a montagem, a serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: GUILHERME AUGUSTO DE GODOY-ME**

<b>LOTE 1 (COTA EXCLUSIVA P/ME/EPP/COOP)</b>						
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
1.1	<p>Panelheiro duplo para cozinha em aço; medindo aproximadamente 165 x 70 x 28cm; contendo no mínimo duas portas e 3 divisões internas; com pintura eletrostática em epóxi ou pó híbrido na cor branco, com puxadores; podendo ter pés reguláveis ou ser fixado em parede (acompanha kit de fixação em parede e/ou pés, ou ambos); acondicionado de forma a evitar choque oriundo de manuseio e transporte; com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, deverá ser entregue e montado na unidade pelo fornecedor.</p>	Unid.	20	ITATIAIA	840,65	16.813,00
1.2	<p>Armário aéreo para cozinha em aço, medindo aproximadamente 105 x 40 x 28cm; com pintura eletrostática em epóxi ou pó híbrido na cor branco; contendo 3 portas com puxadores; para fixação em parede (acompanha kit de fixação em parede) acondicionado de forma a evitar choque oriundo de manuseio e transporte; com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, deverá ser entregue e montado na unidade pelo fornecedor.</p>	Unid.	20	ITATIAIA	400,97	8.019,40
1.3	<p>Armário de geladeira em aço, medindo aproximadamente 80 x 30 x 28cm; com pintura eletrostática em epóxi ou pó híbrido na cor branco; contendo pelo menos 1 porta com puxadores; para fixação em parede (acompanha kit para fixação); acondicionado de forma a evitar choque oriundo de manuseio e transporte; com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, deverá ser entregue e montado na unidade pelo fornecedor.</p>	Unid.	20	ITATIAIA	289,31	5.786,20

1.4	Gabinete ou balcão em aço com tampo, com pintura eletrostática em epóxi ou pó híbrido na cor branco; com 02 portas e no mínimo 03 gavetas com puxadores; medindo aproximadamente 80 x 50 x 120cm; com pés reguláveis; acondicionado de forma a evitar choque oriundo de manuseio e transporte; com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, deverá ser entregue e montado na unidade pelo fornecedor.	Unid.	20	ITATIAIA	833,64	16.672,80
1.5	Conjunto de mesa para cozinha com 04 cadeiras; tampo da mesa em granito; medindo aproximadamente 1,20 x 0,80 m; espessura aproximada de 20 mm; altura total de 750 mm; com estrutura em aço; de seção tubular; pintura eletrostática epóxi na cor branca, preto craquelado, cromo preto ou grafite; com assento das cadeiras em madeira compensada / MDF / MDP / LP e encosto em aço; assento revestido em courvin ou corino; com estrutura em aço; de seção tubular; pintura eletrostática em epóxi ou pó híbrido na cor branco, cromo preto ou grafite; com garantia mínima de 12 (doze) meses, deverá ser entregue e montado na unidade pelo fornecedor.	Conjunto	20	MRV MO-VEIS	1.108,00	22.160,00

**Valor estimado do Lote 01: R\$ 69.451,40 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 69.451,40 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).**

Santos, 16 de julho de 2021

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**  
**PREGOEIRA - COMLIC III**

#### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.025/2021- Processo n.º 16.210/2021-27**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de pães, destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: LEFORTH ALIMENTOS LTDA**

<b>LOTE 1 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
1.1	<p>Pão de forma; tipo tradicional, peça fatiada; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; sal, reforçador, água, fermento biológico, conservador; podendo conter outros ingredientes, desde que não descaracterizem o produto e demais aditivos permitidos por lei; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; com validade mínima de 8 dias na data da entrega.</p> <p>Peso da embalagem: pacote de 500 g, 25 g por fatia.</p> <p>Informação Nutricional – porção de 50 g – 2 fatias</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Valor Calórico: de 119 á 160 kcal</li> <li>-Carboidrato: de 20 á 30 g</li> <li>-Lipídeos: máximo 2,3g</li> <li>-Gordura trans: 0g</li> <li>-Proteínas: mínimo 3,6 g</li> <li>-Fibras: mínimo 0,9g</li> <li>- Sódio: máximo 295mg</li> </ul>	Quilo	12.750	LEFORTH	9,99	127.372,50

1.2	<p>Pão de forma; tipo integral, peça fatiada; composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico; gordura vegetal; conservador, estabilizante; sal; podendo conter outros ingredientes, desde que não descaracterizem o produto e demais aditivos permitidos por lei; embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 8 dias na data da entrega.</p> <p>Peso da embalagem: pacote de 500 g, 25 g por fatia.</p> <p>Informação Nutricional – porção de 50 g – 2 unidades</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Valor Calórico: máximo 150 kcal</li> <li>- Carboidrato: 18 á 30 g</li> <li>- Lipídeos: 0,8 á 2,2 g</li> <li>- Gordura trans: 0g</li> <li>- Proteínas: 4 á 6,5 g</li> <li>- Fibras: mínimo 1,4 g</li> <li>- Sódio: máximo 280mg</li> </ul>	Quilo	6.000	LEFORTH	9,99	59.940,00
1.3	<p>Pão de hot-dog; formato alongado; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal; sal, reforçador, agua; fermento biológico, antimofa; podendo conter outros ingredientes, desde que não descaracterizem o produto e demais aditivos permitidos por lei; pesando 50g por unidade, pacote contendo 8 a 10 unidades; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 6 dias na data da entrega.</p> <p>Informação Nutricional – Porção por unidade= 50 g</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Valor Calórico: de 125 á 155 kcal</li> <li>- Carboidrato: de 20 a 35 g</li> <li>- Lipídeos: máximo 3,3 g</li> <li>- Gordura trans: 0g</li> <li>- Proteínas: mínimo 3,1 g</li> <li>- Fibras: mínimo 0,9 g</li> <li>- Sódio: máximo 309 mg:</li> </ul>	Pacote	16.500	LEFORTH	4,99	82.335,00

**- Valor total estimado do Lote 01: R\$ 269.647,50 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**Empresa vencedora do lote 02: CECM PÃES LTDA**

<b>LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)</b>						
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
2.1	<p>Pão de forma; tipo tradicional, peça fatiada; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; sal, reforçador, água, fermento biológico, conservador; podendo conter outros ingredientes, desde que não descaracterizem o produto e demais aditivos permitidos por lei; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; com validade mínima de 8 dias na data da entrega.</p> <p>Peso da embalagem: pacote de 500 g, 25 g por fatia.</p> <p>Informação Nutricional – porção de 50 g – 2 fatias</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Valor Calórico: de 119 á 160 kcal</li> <li>- Carboidrato: de 20 á 30 g</li> <li>- Lipídeos: máximo 2,3g</li> <li>- Gordura trans: 0g</li> <li>- Proteínas: mínimo 3,6 g</li> <li>- Fibras: mínimo 0,9g</li> <li>- Sódio: máximo 295mg</li> </ul>	Quilo	4.250	PEGGY-PÃO	12,00	51.000,00

2.2	<p>Pão de forma; tipo integral, peça fatiada; composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico; gordura vegetal; conservador, estabilizante; sal; podendo conter outros ingredientes, desde que não descaracterizem o produto e demais aditivos permitidos por lei; embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 8 dias na data da entrega. Peso da embalagem: pacote de 500 g, 25 g por fatia.</p> <p>Informação Nutricional – porção de 50 g – 2 unidades</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Valor Calórico: máximo 150 kcal</li> <li>- Carboidrato: 18 á 30 g</li> <li>- Lipídeos: 0,8 á 2,2 g</li> <li>- Gordura trans: 0g</li> <li>- Proteínas: 4 á 6,5 g</li> <li>- Fibras: mínimo 1,4 g</li> <li>- Sódio: máximo 280mg</li> </ul>	Quilo	2.000	PEGGY-PÃO	12,00	24.000,00
2.3	<p>Pão de hot-dog; formato alongado; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal; sal, reforçador, agua; fermento biológico, antimofa; podendo conter outros ingredientes, desde que não descaracterizem o produto e demais aditivos permitidos por lei; pesando 50g por unidade, pacote contendo 8 a 10 unidades; embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 6 dias na data da entrega</p> <p>Informação Nutricional – Porção por unidade= 50 g</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Valor Calórico: de 125 á 155 kcal</li> <li>- Carboidrato: de 20 a 35 g</li> <li>- Lipídeos: máximo 3,3 g</li> <li>- Gordura trans: 0g</li> <li>- Proteínas: mínimo 3,1 g</li> <li>- Fibras: mínimo 0,9 g</li> <li>- Sódio: máximo 309 mg:</li> </ul>	Pacote	5.500	PEGGY-PÃO	8,00	44.000,00

**- Valor total estimado do Lote 02: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**

- Valor total estimado da despesa: R\$ 388.647,50 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Santos, 16 de julho de 2021

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**  
**PREGOEIRA - COMLIC III**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.023/2020, Processo nº 10.146/2020-26**, que tem como objeto seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material esportivo (bolas) a serem utilizadas pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, à empresa, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: A.M.V. COMÉRCIO PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA.**

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde. Est. Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	Bola para futsal; infantil; de poliuretano (PU); circunferência de aprox. 55 a 59 cm; pesando de 350 a 380 gramas; acabamento interno câmara arbility / miolo removível; acabamento externo sem costura; qualquer cor; de acordo com as regras oficiais da modalidade; aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal.	Unid.	98	PENALTY	87,75	8.599,50
1.2	Bola para futsal; oficial; de couro sintético; circunferência de 61 a 64 cm; pesando de 410 a 440 gramas; acabamento interno câmara arbility / butil, miolo removível; acabamento externo costurada a mão; de acordo com as regras oficiais da modalidade; aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal.	Unid.	98	PENALTY	89,93	8.813,14
1.3	Bola para futebol; oficial; de microfibras; circunferência de 68,5 a 69,5 cm; pesando de 410 a 450 gramas; câmara butil, válvula substituível; miolo removível; acabamento externo com costura; qualquer cor; de acordo com as regras oficiais da modalidade; aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol.	Unid.	98	PENALTY	150,96	14.794,08

1.4	Bola para futebol society; oficial; de PVC; circunferência de 68 a 70 cm; pesando de 410 a 450 gramas; câmara arability, miolo removível; acabamento externo costurada; qualquer cor; de acordo com as regras oficiais da modalidade.	Unid.	98	KAGIVA	71,26	6.983,48
1.5	Bola para basquetebol; oficial; de microfibrã; circunferência de 75 a 78 cm; pesando de 600 a 650 gramas; com miolo removível, câmara de butil, airbility; acabamento externo matrizada; qualquer cor; aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete.	Unid.	98	PENALTY	93,84	9.196,32
1.6	Bola para voleibol; oficial; em poliuretano (PU); circunferência de 65 a 67 cm; pesando de 260 a 280 gramas; acabamento interno câmara airbility, miolo removível; acabamento externo costurada; aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol.	Unid.	98	PENALTY	71,61	7.017,78
1.7	Bola para voleibol de praia; oficial; em laminado sintético; circunferência de 65 a 67 cm; pesando de 260 a 280 gramas; acabamento interno; câmara airbility, miolo removível; acabamento externo matrizada; qualquer cor, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol.	Unid.	98	PENALTY	76,27	7.474,46

**Valor total estimado do lote 01: R\$ 62.878,76 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).**

**LOTE 02: RESULTOU FRACASSADO.**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 62.878,76 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).**

Santos, 16 de julho de 2021

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV**  
**PREGOEIRA - COMLIC - IV**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

Informamos que os assuntos pertinentes aos processos abaixo elencados foram providenciados através da Folha de Pagamento de Julho/2021. Para quaisquer esclarecimentos, os servidores deverão entrar em contato pelo e-mail <sepag@santos.sp.gov.br>.

SERVIDOR	REGISTRO	PROCESSO DIGITAL
ALESSANDRA MÁRCIA PATRÍCIO	31.252-0	PD 244.474/2021-41 (# 357.460)
ALISSON BITENCOURT	35.600-6	PD 238.684/2021-18 (# 351.497)
ALOISIO STEFFLER	35.230-2	PD 262.467/2018-62 (# 174.912)
ALZIRA DE SOUSA MATIAS PINTO	31.001-1	PD 243.603/2021-57 (# 356.566)
ANA PAULA DELAPORTA ROCHA	24.386-5	PA 028.291/2021-22

ANDREA FERREIRA GARCIA PEREIRA	25.669-3	PD 228.723/2021-33 (# 340.962)
ANGELICA ARGENTO	25.746-9	PD 228.736/2021-85 (# 340.977)
ARACELI ALVES BRAZ LOURENÇO	27.490-2	PD 230.053/2021-15 (# 342.364)
CAMILA JORGE LOPES	32.967-2	PD 224.262/2020-30 (# 267.784)
CARLOS RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR	16.511-8	PD 240.185/2021-82 (# 353.022)
CÉLIA REGINA DUARTE	33.602-4	PD 228.939/2016-03 (# 041.960)
CINTIA MARIA CARRARA	21.512-9	PD 243.992/2019-04 (# 213.295)
CRISTIANE GOIS DA CRUZ	32.239-6	PD 252.511/2019-15 (# 354.805)
CRISTIANE JARDIM DA COSTA LIMA	34.549-6	PD 252.018/2017-61 (# 097.128)
DAGOBERTO PEREIRA NESPOLI	12.108-7	PD 246.955/2018-03 (# 155.917)
DAVID ALVAREZ ANEL	29.257-3	PD 221.927/2020-44 (# 285.991)
EDILENE NUNES PEREIRA	31.266-0	PD 238.701/2017-41 (# 083.699)
FABIANA APARECIDA A. CATALANI GOMES	27.379-7	PD 241.283/2021-37 (# 354.153)
FERNANDA MARIA PAGLIUCA LAIS	29.433-0	PD 212.990/2021-71 (# 356.817)
FERNANDA SILVA DOS SANTOS	29.784-6	PD 246.499/2020-62 (# 290.150)
FLAVIA HELENA DE CARVALHO	34.309-5	PD 238.701/2017-41 (# 083.699)
GRACIONE GOMES DA SILVA	32.946-6	PD 238.701/2017-41 (# 083.699)
ISABELA ALARCAO MAXTA	29.663-2	PD 237.433/2021-44 (# 350.188)
JOELMA SOLIDADE ARAUJO BARBOSA	31.248-8	PD 247.299/2021-90 (# 360.362)
JONAS MARQUES DE ARAUJO	14.235-6	PD 245.964/2021-56 (# 358.982)
JOSÉ DE JESUS	16.033-3	PD 200.259/2019-97 (# 174.343)
JULIANA BITENCOURT PINHO	28.811-8	PD 238.701/2017-41 (# 083.699)
JÚLIO CÉSAR SOUZA DIEGUES	31.174-6	PD 245.550/2021-63 (# 358.555)
KAROLINE GUEDES RAMOS	34.210-5	PD 238.701/2017-41 (# 083.699)
KATIA REGINA KANACHIRO	28.897-7	PA 028.291/2021-22
KEILA ANTUNES DOS SANTOS GOMES	29.600-4	PD 246.856/2021-19 (# 359.902)
KEIT SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES	35.185-8	PD 238.701/2017-41 (# 083.699)
LELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	34.854-0	PD 243.581/2021-16 (# 356.543)
LUANA RODRIGUES DE PAULA MALTA	31.604-2	PD 241.874/2021-13 (# 354.782)
LUCIANA GODOY EMIDIO	27.407-6	PD 214.114/2018-00 (# 122.920)
LUCIANA OLIVEIRA SANTOS	34.697-3	PD 228.939/2016-03 (# 041.960)
LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	22.196-0	PD 246.548/2021-57 (# 359.586)
MAGALI MARQUES BOMFIM	34.325-1	PD 238.701/2017-41 (# 083.699)

MARCELO ISMAIL	31.754-5	PD 206.902/2021-29 (# 330.810)
MARCO ANTONIO FERNANDES	35.635-2	PD 209.857/2021-82 (# 324.845)
MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	35.488-6	PD 262.493/2020-97 (# 306.200)
MARIO FERREIRA DE ASSIS	16.284-2	PD 220.044/2021-06 (# 333.361)
MEIRE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	33.097-7	PD 238.701/2017-41 (# 083.699)
MICHEL DE JESUS DA SILVA	33.341-9	PD 240.181/2021-21 (# 353.018)
MILENA FILOMENA B. DOS SANTOS PRADO	30.649-8	PD 247.384/2018-61 (# 171.587)
ORLANDO DA SILVA	25.948-1	PD 244.129/2021-53 (# 357.109)
PATRICIA MARIA SCHOENACKER DE CARVALHO	26.830-0	PD 236.677/2021-73 (# 349.406)
PAULA ZATORRE DOS SANTOS	29.643-4	PD 234.915/2021-89 (# 347.592)
PAULETE PRADA BOCH	35.186-6	PD 238.701/2017-41 (# 083.699)
RAFAELA ROCHA	33.218-9	PD 243.472/2021-81 (# 356.421)
RENATO DANTAS	21.204-3	PD 233.087/2021-43 (# 345.619)
ROBSON HAYBA SEBASTIÃO	35.331-8	PD 246.811/2021-81 (# 359.857)
SILVAN ALMEIDA ESTEVES FERNANDES	26.921-7	PD 228.939/2016-03 (# 041.960)
SILVIA TORRES TRINDADE DE CASTRO	20.651-6	PD 213.591/2021-91 (# 327.883)
SIMONE ANDREIA DOS SANTOS MARTINS	26.563-7	PD 230.068/2021-92 (# 342.381)
SIMONE DOMINGOS DE ANDRADE	35.317-7	PD 236.613/2020-18 (# 280.211)
SOLANGE DE ANDRADE SANTOS	25.751-9	PA 028.291/2021-22
SOLANGE LIMA DO CARMO	36.078-4	PD 245.150/2021-85 (# 358.151)
SORAIA OLIVEIRA DOS SANTOS MELLO	32.379-0	PD 238.701/2017-41 (# 083.699)
STEPHANIE VIEIRA SILVA VICENTE	31.163-9	PD 236.109/2021-91 (# 348.816)
SUELY FERREIRA PIRES	31.611-7	PD 274.756/2019-68 (# 333.405)
TÂNIA MARIA GIL	35.218-7	PD 238.701/2017-41 (# 083.699)
VALERIA CARVALHO SERRÃO	16.181-0	PD 213.591/2021-91 (# 327.881)
WANDERLEY FERNANDES LOPES	33.239-5	PD 209.046/2021-08 (# 331.186)
WILMA NAZARETH PEREIRA DE JESUS	16.774-2	PD 235.282/2021-90 (# 347.970)

**LUCIA HELENA FARIA ZIMA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO**  
**CCP/ DEGEPAT/ SEGES**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

### COMUNICADO

A Seção de Apoio Técnico às Licitações - SALIC/DELIS/SEGES, faz publicar a relação de pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos a seguir indicados e estão impedidas de contratar com a Administração Pública:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: 4K EQUIPAMENTOS PARA VIDEO PROFISSIONAL LTDA ME

CNPJ: 06.875.268/0001-53

Processo: 125/007/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/01/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Empresa apenada: 4M ITU EIRELLI ME

CNPJ: 27.788.073/0001-46

Processo: 13118

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/09/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ABITARE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 00.272.966/0001-88

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: ABNER RAVEN-ME

CNPJ: 04.027.098/0001-21

Processo: 2110/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Empresa apenada: ACB CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 31.280.208/0001-35

Processo: 7070

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 3747

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 4229

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Empresa apenada: A D A CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 71.879.001/0001-04

Processo: 142/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/12/2008

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Empresa apenada: ADRIANO GIMENEZ FERREIRA

CPF: 287.464.488-96

Processo: 445/2019

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: AEROPLAY SYBERCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 03.425.326/0001-59

Processo: 26955/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/07/2006

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAJATI

Empresa apenada: AGIL CONCRETOS LTDA-EPP

CNPJ: 08.875.807/0001-80

Processo: 507/012/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: AGUIA CEREALIS BAURU LTDA

CNPJ: 04.705.038/0001-10

Processo: 563/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Empresa apenada: AJV AR CONDICIONADO EIRELI

CNPJ: 32.295.945/0001-74

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/04/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: ALEXANDRA MARCONDES CONTADO

CNPJ: 19.512.643/0001-42

Processo: 20164/133/82

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2017

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Empresa apenada: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 18.936.968/0001-90

Processo: CONTRATO 83/2018

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/09/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ALFREDO SERRA SILVA

CNPJ: 54.387.188/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/02/2002

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ

Empresa apenada: ALKAHEST COM IMP E EXP DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.399.449/0001-86

Processo: 208

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/01/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ALPASE - ALTO PADRÃO EM SERV DE PORTARIA LIMP E CONSERV LTDA

CNPJ: 03.251.465/0001-03

Processo: 2851/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES

Empresa apenada: ALPES MOTORES, COM DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 04.068.901/0001-76

Processo: 30380/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2009

Órgão: SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARA

Empresa apenada: ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 56.511.504/0001-20

Processo: 509/010/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/04/2009

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 11.154.589/0001-07

Processo: 316/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/03/2012

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 11.154.589/0001-07

Processo: 317/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Empresa apenada: AMÉRICA CURSOS CAPACITAÇÃO HUMANA LTDA ME

CNPJ: 13.223.269/0001-89

Processo: 3016/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURUR

Empresa apenada: AMIN ANTÔNIO FILHO PADARIA EIRELI EPP

CNPJ: 22.938.103/0001-30

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: AMPLA ENGENHARIA E CONST DE OBRAS PREDIAIS E VARIAS LTDA

CNPJ: 08.684.913/0001-86

Processo: 3097/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: AMPLATEX INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 22.430.540/0001-48  
Processo: 16355  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES  
Empresa apenada: ANA LUCIA REBECHI - ME  
CNPJ: 03.234.701/0001-83  
Processo: 17707/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/04/2010

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE  
Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME  
CNPJ: 10.304.043/0001-14  
Processo: 638/008/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/06/2009

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME  
CNPJ: 10.304.043/0001-14  
Processo: 20246/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: ANDREIA FERREIRA VELOSO BIANO 38173259836  
CNPJ: 24.878.448/0001-70  
Processo: 34390  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: ANDRE LUIZ REIS DE OLIVEIRA ME  
CNPJ: 08.189.729/0001-60  
Processo: 59777  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
Empresa apenada: ANDRIERRE DA SILVA LOPES  
CPF: 027.691.966-18  
Processo: 292/017/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
Empresa apenada: Antonholi & Garcia Máquinas e Equipamentos Ltda.  
CNPJ: 33.441.004/0001-64  
Processo: 10720  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/03/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: ANTUNES SERVICOS DE LEITURA LTDA ME  
CNPJ: 10.282.931/0001-83  
Processo: 115/001/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/02/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: A.N.V BARNABE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME  
CNPJ: 13.533.652/0001-33  
Processo: 708/003/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: A.N.V. BARNABE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. ME  
CNPJ: 13.533.652/0001-33  
Processo: 2283/003/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/07/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
Empresa apenada: A.PW CONSTRUTORA LTDA. - ME  
CNPJ: 17.414.484/0001-18  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/08/2017

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ARABERA TRADUÇÕES TÉCNICAS S/S LTDA EPP  
CNPJ: 04.989.104/0001-21  
Processo: 01-P-13029  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO

Empresa apenada: ARBOR LIMPEZA URBANA EIRELI - EPP

CNPJ: 18.450.305/0001-60

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

Empresa apenada: ARC LINEA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 71.603.211/0001-67

Processo: 14434/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2005

Órgão: PENITENCIARIA ODETE L.DE CAMPOS CRITTER - HORTOLANDIA

Empresa apenada: ARTEC COM DISTR EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 08.715.568/0001-09

Processo: 1052/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

Empresa apenada: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE TAGUAI/SP E REGIOES

CNPJ: 12.774.120/0001-25

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRINHOS

CNPJ: 17.069.155/0001-87

Processo: SEI PMC 2019.00033265-21

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: Associação Movimento Educacional

CNPJ: 14.816.808/0001-56

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Empresa apenada: ASSOC. PRODUTORES RURAIS

APARECIDA SEGURA - APAS

CNPJ: 14.427.946/0001-43

Processo: 519/017/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

CNPJ: 26.168.440/0001-46

Processo: 19

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 23.859.398/0001-11

Processo: 9862

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: ATHOS PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME.

CNPJ: 05.643.343/0001-98

Processo: 3367/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 22.209.321/0001-33

Processo: 18

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: AUDAXE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.933.635/0001-53

Processo: 997/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/04/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Empresa apenada: AUGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 07.436.021/0001-01

Processo: 18

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

Empresa apenada: AUGUSTO & RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 10.375.554/0001-27

Processo: 34138/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: AUTO CENTER LÍDER MECÂNICA LTDA

CNPJ: 19.415.401/0001-30

Processo: 1028

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: AUTO MECANICA SAO CARLOS LTDA - ME

CNPJ: 05.477.646/0001-88

Processo: 576/004/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

Empresa apenada: AUTO PECAS MARCILIO DIAS

CNPJ: 62.884.192/0001-01

Processo: 860/001/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Empresa apenada: AUTO POSTO IRAPURU LTDA

CNPJ: 05.010.912/0001-68

Processo: 188/005/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: AWB REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 72.833.262/0001-48

Processo: 1021997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: Bahia Forte Distribuidora e Co-

mércio EIRELI - EPP

CNPJ: 13.690.975/0001-30

Processo: 00019497

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/04/2019

Órgão: FERROVIA PAULISTA S/A

Empresa apenada: BAMBOZZI S/A MAQUINAS HIDRAULICAS E ELETRICAS

CNPJ: 52.311.255/0001-79

Processo: 5671995

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/05/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: BASE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ: 81.911.414/0001-74

Processo: 1426/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo: 174

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo: 172

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo: 170

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo: 171

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME  
CNPJ: 11.068.543/0001-67  
Processo: 173  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 59.731.935/0001-90  
Processo: 1382/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 59.731.935/0001-90  
Processo: 1381/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 59.731.935/0001-90  
Processo: 918/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 59.731.935/0001-90  
Processo: 1083/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/04/2010

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: BELLA'S GRÁFICA EIRELI - ME**  
**CNPJ: 17.915.708/0001-75**  
**Processo:**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.**  
**Período: Início: 11/03/2021 Término: 10/03/2023**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: BERNARDO E CAZELLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 12.324.933/0001-13  
Processo: 681/002/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: BERPA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 03.593.518/0001-74  
Processo: 10748/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: BETA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME  
CNPJ: 11.222.454/0001-23  
Processo: 2703/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: BIUDES & OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 08.602.040/0001-15  
Processo: 42437/026/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Empresa apenada: BMR Condicionadores de Ar Ltda- ME  
CNPJ: 16.677.803/0001-15  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/04/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
Empresa apenada: BOCATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 07.471.066/0001-09  
Processo: 41679/026/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Empresa apenada: BOP CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 06.147.031/0001-56  
Processo: 898/010/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: BOSS INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ: 08.114.463/0001-96  
Processo: 55/008/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/12/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO  
CAMPINAS S/A  
Empresa apenada: BPA CONSTRUCOES E COMER-  
CIO LTDA.  
CNPJ: 01.447.962/0002-37  
Processo: 3164/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: BRACOL BRASIL CONSTRUCO-  
ES LTDA.  
CNPJ: 00.984.356/0001-07  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/09/1997

Órgão: 7ª DELEGACIA SECCIONAL DEPTº DE POLI-  
CIA JUDICIARIA DA CAPITAL  
Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME  
CNPJ: 14.120.222/0001-52  
Processo: 4/942/19  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/01/2020

Órgão: INSTITUTO FLORESTAL  
Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME  
CNPJ: 14.120.222/0001-52  
Processo: 3264/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/10/2013

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEI-  
RO - CIAF  
Empresa apenada: B. RAGAZZI INFORMATICA - ME  
CNPJ: 14.120.222/0001-52  
Processo: 41552/026/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BRASOBRAS PRESTACAO DE  
SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 00.273.280/0001-01  
Processo: 2297/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Empresa apenada: BRUNO ALEXANDRE BROCHET-  
TO INFORMÁTICA- ME  
CNPJ: 13.336.685/0001-93  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAI  
Empresa apenada: BRUNO COVRE DIAS MARTINES  
& CIA LTDA  
CNPJ: 10.363.891/0001-02  
Processo: 40465/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-  
DO DO CAMPO  
Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E  
CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 00.126.447/0001-01  
Processo: 36396/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU  
Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E  
CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 00.126.447/0001-01  
Processo: 182/019/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/02/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenada: BW LIMA CONSTRUTORA E  
TERRAPLANAGEM LTDA. EPP  
CNPJ: 11.689.216/0001-22  
Processo: 3003/2013  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA  
Empresa apenada: CACAU MORENO INDUSTRIA E  
COMERCIO DE CHOCOLATES EIRELI - ME  
CNPJ: 13.429.655/0001-21  
Processo: 1947/989/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: CAESP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 03.572.885/0001-91  
Processo: 20893/026/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA  
Empresa apenada: CAMILO DE LELIS CARNEVALE  
CNPJ: 09.721.726/0001-98  
Processo: 1813/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CAMPINEIRA INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.  
CNPJ: 38.771.796/0001-59  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/06/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS-ME (INF. PAPELARIA SANTA CRUZ)  
CNPJ: 96.464.581/0001-91  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE  
Empresa apenada: CARLOS EDUARDO PROENÇA DOS SANTOS  
CNPJ: 28.699.757/0001-34  
Processo: 14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/04/2021

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Empresa apenada: CARLOS ROBERTO BELLOMO - ME  
CNPJ: 07.983.014/0001-11  
Processo: 947/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: CARMEN LÚCIA REQUENA ME  
CNPJ: 19.377.011/0001-13  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: CARMEN LÚCIA REQUENA ME  
CNPJ: 19.377.011/0001-13  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CAROLINE PRIANTES DOS REIS VASCONCELLOS - ME  
CNPJ: 07.649.066/0001-56  
Processo: 2987/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
Empresa apenada: CARVALHO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 07.653.498/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO  
Empresa apenada: CASAALTA CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 77.578.623/0001-70  
Processo: 1151/1/2016  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: CASA DOS MACHOS IMPORTADORA LTDA  
CNPJ: 61.552.022/0001-59  
Processo: 49/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CASARIN COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 82.649.369/0001-94  
Processo: 1081/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/02/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: CASSIO ROBERTO BARBOSA EIRELI  
CNPJ: 22.392.801/0001-82  
Processo: 00980  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/12/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CASTOR CONSTRUTORA E REPRESENTACOES LTDA.  
CNPJ: 04.528.839/0001-58  
Processo: 770/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME  
CNPJ: 01.548.583/0001-52  
Processo: 509/013/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME  
CNPJ: 01.548.583/0001-52  
Processo: 510/013/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Empresa apenada: CBN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 04.578.300/0001-03  
Processo: N  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/07/2016

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS  
Empresa apenada: CDB CONSTRUTORA EIRELI ME  
CNPJ: 25.174.747/0001-97  
Processo: 001  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/11/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CELSO JOSE TUKACA-ME (IT BAM HOUSE INFORMATICA)  
CNPJ: 03.780.506/0001-59  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
Empresa apenada: CENTRO DE INTEGRACAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA  
CNPJ: 11.397.532/0001-20  
Processo: 37614/026/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: CENTRO TERAPÊUTICO IBANEZ LATTANZIO LTDA  
CNPJ: 13.131.927/0001-02  
Processo: 029608/2013 E 448-6/2012  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU  
Empresa apenada: Cerquetto Comunicação Ltda  
CNPJ: 01.174.100/0001-05  
Processo: 43  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/07/2016

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE AMERICANA  
Empresa apenada: CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIREILI – ME.  
CNPJ: 23.829.081/0001-32  
Processo: 004689/2018  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/01/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIREILI – ME.  
CNPJ: 23.829.081/0001-32  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS  
Empresa apenada: CERTAME COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 31.562.059/0001-05  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/08/2019

Órgão: FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE

Empresa apenada: CESAR TAKATO KOBAYASHI - EPP

CNPJ: 17.335.702/0001-29

Processo: 959/002/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/07/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Empresa apenada: C.F.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-EIRELI

CNPJ: 14.678.492/0001-83

Processo: 1701

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Empresa apenada: CIAP - CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL

CNPJ: 04.351.940/0001-86

Processo: 1401/007/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/05/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CINTIA RODRIGUES SEVERINO TURISMO - ME

CNPJ: 05.159.180/0001-72

Processo: 825/003/05

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/03/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS

Empresa apenada: CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.676.242/0001-53

Processo: 65/013/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Empresa apenada: CLAUDECI ALVES DOS SANTOS

CPF: 139.546.428-67

Processo: 3570/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Empresa apenada: CLAUDIA CARDOSO RIBEIRO - ME

CNPJ: 17.455.413/0001-63

Processo: 1227/005/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -

declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2013

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CLEMENTE & CIA LTDA.

CNPJ: 59.628.610/0001-87

Processo: 3476/003/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Empresa apenada: CLUBE ATLETICO PAULISTINHA

CNPJ: 47.035.738/0001-58

Processo: 761/013/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Empresa apenada: COLISEU NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21.199.719/0001-73

Processo: 2498

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Empresa apenada: COLP URBANIZADORA LTDA

CNPJ: 51.618.981/0001-76

Processo: 45219/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: COMERCIAL GRAFITTE SOROCABA LTDA.

CNPJ: 02.049.022/0001-71

Processo: 1071/009/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/06/2012

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 - CAMPINAS

Empresa apenada: COMERCIAL ICONE LTDA.

CNPJ: 01.073.164/0001-01

Processo: 1574/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Empresa apenada: CONSERGI CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.802.821/0001-77

Processo: 01/2019

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/12/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
Empresa apenada: CONCERGI CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 02.802.821/0001-77

Processo: 512019/000/00

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/01/2020

Órgão: CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOC.DE ENSINO S.J.B.V

Empresa apenada: CONSTRUHOUSE CONSTRUTORA CIVIL LTDA.

CNPJ: 09.492.512/0001-97

Processo: 609/010/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA

Empresa apenada: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 09.318.787/0001-09

Processo: 14821/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

Empresa apenada: CONSTRUTORA ADM LTDA - EPP

CNPJ: 04.038.015/0001-08

Processo: 169

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Empresa apenada: CONSTRUTORA BERTONI & BONIFÁCIO LTDA - EPP

CNPJ: 19.753.461/0001-63

Processo: 001

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/02/2019

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PREV.SERV.PUBL. DO MUNICIPIO DE GUAIRA

Empresa apenada: CONSTRUTORA CARLOS FERREIRA LTDA.

CNPJ: 06.207.155/0001-80

Processo: 146/017/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.

CNPJ: 00.310.113/0001-93

Processo: 4558/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.

CNPJ: 00.310.113/0001-93

Processo: 160/007/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Empresa apenada: CONSTRUTORA CONCIL CAJOBI LTDA EPP

CNPJ: 17.393.734/0001-80

Processo: 01

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: CONSTRUTORA DCN LTDA.

CNPJ: 04.530.914/0001-15

Processo: 1556/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Empresa apenada: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP

CNPJ: 17.619.007/0001-99

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: CONSTRUTORA ETAPA RIO PRETO LTDA - ME

CNPJ: 07.500.629/0001-40

Processo: 1311/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/05/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE

Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI LTDA.

CNPJ: 05.941.652/0001-44

Processo: 11682/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI LTDA.  
CNPJ: 05.941.652/0001-44  
Processo: 518/004/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Empresa apenada: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA EPP  
CNPJ: 08.192.757/0001-36  
Processo: 26.175-4  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO  
Empresa apenada: CONSTRUTORA GENIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 17.630.440/0001-25  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA GREGAL LTDA.  
CNPJ: 04.251.267/0001-02  
Processo: 18868  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/11/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA & INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA  
CNPJ: 03.827.115/0001-42  
Processo: 16681  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: CONSTRUTORA ITAPAGE LTDA  
CNPJ: 03.757.141/0001-41  
Processo: 40416/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

DO PASSA QUATRO  
Empresa apenada: Construtora Krycitan Ltda.  
CNPJ: 07.233.212/0001-68  
Processo: 943  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL  
Empresa apenada: CONSTRUTORA LEGENDA LTDA  
CNPJ: 10.610.850/0001-65  
Processo: 1583/008/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MACERA LTDA  
CNPJ: 09.470.375/0001-90  
Processo: 1594/008/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA  
CNPJ: 07.860.725/0001-07  
Processo: 30313/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA  
CNPJ: 07.860.725/0001-07  
Processo: 24755/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁI  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MARECHAL LTDA.  
CNPJ: 03.672.734/0001-05  
Processo: 1053/004/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/07/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAZETTO LTDA.  
CNPJ: 58.681.305/0001-96  
Processo: 258/016/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: CONSTRUTORA NAUFEL LTDA EPP  
CNPJ: 46.675.856/0001-68  
Processo: 3315  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 96.396.486/0001-06  
Processo: 28  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 96.396.486/0001-06  
Processo: TP 07/2009  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA OLIVEIRA & BOMFIM LTDA  
CNPJ: 07.981.668/0001-06  
Processo: 736/006/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CONSTRUTORA PLAZA LTDA  
CNPJ: 48.821.367/0001-00  
Processo: 32/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO  
Empresa apenada: CONSTRUTORA RDS LTDA-ME  
CNPJ: 00.946.222/0001-00  
Processo: 402/016/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO  
Empresa apenada: Construtora Ribeirânia Eireli - EPP

CNPJ: 04.138.652/0001-48  
Processo: 33  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/05/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CONSTRUTORA TRACTOR LTDA. ME  
CNPJ: 20.370.506/0001-08  
Processo: 22070-56  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD  
Empresa apenada: CONSTRUTORA VIASOL LTDA  
CNPJ: 12.049.132/0001-97  
Processo: CONTRATO 95/2014  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/10/2020

Órgão: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS ESCOLARES  
Empresa apenada: COOPERATIVA ORGANICA AGRICOLA FAMILIAR - COAF  
CNPJ: 06.132.547/0001-27  
Processo: 1712/0000/2016  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/08/2016

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA DE PROTECAO A CIDADANIA  
Empresa apenada: COOPERLIMP - COOPERATIVA DE TRABALHO EM PORTARIA E LIMPEZA  
CNPJ: 03.492.106/0001-48  
Processo: 33901/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
Empresa apenada: CORREIA DE MELLO CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 03.902.522/0001-77  
Processo: 1571/010/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/10/2012

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: CORTEZ & DUTRA SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 00.753.647/0001-94  
Processo: 41998  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/01/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI

Empresa apenada: COSTA VERDE ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 11.892.517/0001-59

Processo: 773/007/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: COZIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA EPP

CNPJ: 02.805.093/0001-57

Processo: 35368/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/09/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CR3 CONSTRUTORA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 07.751.401/0001-22

Processo: 2988/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA

Empresa apenada: CRONOS SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 20.870.884/0001-42

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: CRUZ DE MALTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 64.695.760/0001-43

Processo: 6491997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/09/1997

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Empresa apenada: C.T. DE OLIVEIRA GIRALDI - ME

CNPJ: 22.913.202/0001-67

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: DAEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 11.922.091/0001-39

Processo: 620/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Empresa apenada: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A

CNPJ: 45.170.289/0001-25

Processo: 3886/026/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: DAVI DE SOUZA

CPF: 776.165.618-53

Processo: 558/010/03

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO LTDA - EPP

CNPJ: 13.885.475/0001-54

Processo: 34956

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/06/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Empresa apenada: DENILSON RODRIGO FORMAZA TRANSPORTES EPP

CNPJ: 08.412.154/0001-00

Processo: 41285/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Empresa apenada: DENTEPHARMA DISTRIB. DE PROD. MEDICOS HOSP E ODONT. LTDA.

CNPJ: 07.849.050/0001-97

Processo: 137/005/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2010

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREI

Empresa apenada: DFER SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 19.106.649/0001-10

Processo: 16817

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE  
Empresa apenada: DIDATA CURSOS SISTEMAS S/C LTDA.

CNPJ: 66.846.650/0001-60

Processo: 231996

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/05/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: DI JACINTHO & CIA LTDA

CNPJ: 01.305.425/0001-71

Processo: 9091/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/06/2005

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI

Empresa apenada: DIJAVE DISTRIBUIDORA JACAREI DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 56.297.914/0001-10

Processo: 6231998

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/09/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: DIMENSAO CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 07.349.318/0001-21

Processo: 2304/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 04.796.614/0001-82

Processo: 0978

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: DIRECT SECURITY TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA.

CNPJ: 50.244.656/0001-28

Processo: 8724/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: DISTINCAL COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 71.815.484/0001-75

Processo: 401996

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/07/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: DISTRIBUIDORA RL VASCONCELOS LTDA ME

CNPJ: 21.002.729/0001-77

Processo: Compra D. 426

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/05/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: D & J REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 01.689.554/0001-00

Processo: 22400/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/06/2008

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 10.433.481/0001-82

Processo: 393/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ: 10.433.481/0001-82

Processo: 306/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

Empresa apenada: D & L RECURSOS HUMANOS LTDA EPP

CNPJ: 10.433.481/0001-82

Processo: 3186/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Empresa apenada: D.M.P. MANGINELLI-ME.

CNPJ: 00.438.116/0001-07

Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: DOMINGOS LEAL CONSTRUTO-  
RA LTDA - EPP  
CNPJ: 10.688.028/0001-17  
Processo: 22.237  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO  
BOM JESUS  
Empresa apenada: DOUGLAS GOMES CASTRO ME.  
CNPJ: 13.814.640/0001-87  
Processo: 19084/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/04/2014

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE SOROCABA  
Empresa apenada: DSPM COM PROD ELETRO-ELE-  
TRÔNICOS LTDA. EPP  
CNPJ: 08.457.879/0001-07  
Processo: 1335/009/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/08/2009

Órgão: ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEI-  
ROS  
Empresa apenada: DULCE MONTEIRO GONDIM -  
MEI  
CNPJ: 17.234.581/0001-29  
Processo: Processo Sancionatório nº CCB  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
EPITÁCIO  
Empresa apenada: E3 ENGENHARIA LTDA EPP  
CNPJ: 20.911.808/0001-38  
Processo: 176  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: EBCI - EMPRESA BRASILEIRA DE  
CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.  
CNPJ: 10.434.137/0001-08  
Processo: 728/008/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/05/2012

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE SOROCABA  
Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRU-  
ÇÕES S/A  
CNPJ: 46.171.633/0001-63  
Processo: 682/009/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2014

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE SOROCABA  
Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRU-  
ÇÕES S/A  
CNPJ: 46.171.633/0001-63  
Processo: 681/009/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE  
CARTÕES EIRELI - ME  
CNPJ: 12.826.444/0001-60  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Empresa apenada: ECP ENGENHARIA DE CONSUL-  
TORIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ: 00.933.954/0001-57  
Processo: 452/013/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: EDELVITA COSTA SILVA MOVEIS  
- ME  
CNPJ: 08.922.525/0001-96  
Processo: 3139/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-  
CETUBA  
Empresa apenada: Editora Graficos Burti Ltda  
CNPJ: 43.150.499/0001-26  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/11/2015

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Empresa apenada: EDITORA NDJ LTDA  
CNPJ: 54.102.785/0001-32  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI  
Empresa apenada: EFRAIN CHARLES BRAVO MEN-  
DES ME  
CNPJ: 16.798.163/0001-00  
Processo: 003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA  
Empresa apenada: EGP - EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP  
CNPJ: 14.336.451/0001-09  
Processo: 008  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO  
Empresa apenada: ELETROWAL CONSTRUÇÕES  
LTDA.  
CNPJ: 02.748.570/0001-90  
Processo: 002  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/04/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
Empresa apenada: Elio da Silva Pião ME  
CNPJ: 17.686.752/0001-50  
Processo: 05917  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE  
Empresa apenada: Elio da Silva Pião ME  
CNPJ: 17.686.752/0001-50  
Processo: 13395  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCOIS PAU-  
LISTA  
Empresa apenada: ELIZLINE TRANSPORTE E TU-  
RISMO LTDA.  
CNPJ: 04.886.192/0001-36  
Processo: 006  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: EL SHADAI COM. DE MAT. DE  
SEG. E SERV. DE PORTARIA E LIMPEZA  
CNPJ: 11.093.830/0001-27  
Processo: 1161/003/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: ELSON JOSE XAVIER - ME  
CNPJ: 05.583.862/0001-08  
Processo: 1070/009/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: ELZA DE ROSSI SOROCABA - ME  
CNPJ: 12.976.128/0001-74  
Processo: 1571/003/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI  
Empresa apenada: EMBRA EMPRESA BRASILEIRA  
DE VENDAS S/C LTDA  
CNPJ: 46.408.829/0001-29  
Processo: 673/009/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/04/2009

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: EMBRASCOM - EMPRESA BRA-  
SILEIRA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 05.393.781/0001-45  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/02/2004

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: E.M. COIMBRA PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 01.001.646/0001-56  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/09/1996

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: EMPRESA BRASSOFT PRODU-  
TOS DE INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 53.740.650/0001-30  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: EMPRESA CIRURGICA LONDRI-  
NA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME  
CNPJ: 10.676.242/0001-53  
Processo: 535/016/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenada: EMPRESA LIDIANE ELIZABETH  
AUGUSTO - ME  
CNPJ: 07.398.095/0001-92  
Processo: 001/2015  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/01/2016

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRA-  
CAO  
Empresa apenada: EMPRESA LIMPADORA DENVER  
LTDA.  
CNPJ: 02.914.963/0001-26  
Processo: 7962/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/01/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: EMPRESA SUPO. E COM. DE  
MATERIAIS, PAPEL. E EMBALAG PLASTIC  
CNPJ: 18.160.703/0001-42  
Processo: 3/016/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: ENGECIVIC CONSTRUCOES  
LTDA.  
CNPJ: 00.368.364/0001-29  
Processo: 10065/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/02/2010

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS  
Empresa apenada: ENGENDER CONSTRUTORA  
LTDA.  
CNPJ: 02.829.998/0001-67  
Processo: 1853/008/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/07/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS  
CAMPOS

Empresa apenada: ENGEPORTIX SERVICOS E  
CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 10.276.911/0001-08  
Processo: 216/007/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: ENIO JOSE PEGORARO  
CPF: 164.872.228-87  
Processo: 1226/009/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: ENTIDADE BENEFICENTE DE  
BUSCA E AMPARO AOS DIREITOS GARANTIDOS E  
ASSEGUADOS POR LEI, DOS ENCARCERADOS E  
SEUS FAMILIARES EBADEF  
CNPJ: 02.074.295/0001-76  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/06/2020

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3”-  
CELPM PAULO MONTE SERRAT  
Empresa apenada: ERIKA CRISTINA VASCONCELOS  
DA SILVA PECAS - ME  
CNPJ: 13.710.962/0001-86  
Processo: 1354/006/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/05/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: ERJ ADMINISTRACAO E RES-  
TAURANTES DE EMPRESAS LTDA  
CNPJ: 44.164.606/0001-38  
Processo: 69.382  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/05/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
Empresa apenada: ESPORTE CARAÍBA INDUSTRIA  
E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 15.483.726/0001-08  
Processo: 2742  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/05/2021

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ESSENCIAL SUPRIMENTOS DE  
INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 05.495.756/0001-72

Processo: 462/003/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Empresa apenada: ESTEFANO & QUINTANILHA  
CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 07.632.236/0001-90  
Processo: 9565  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/09/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
DO PASSA QUATRO  
Empresa apenada: ETHECHNIC CONSTRUTORA E  
SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ: 15.169.331/0001-27  
Processo: 2644  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: Euripedes Barsanulfo Teixeira  
Franca - ME  
CNPJ: 02.120.162/0001-99  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: EUROMEDICA COMERCIO E  
MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS  
HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 21.994.497/0001-80  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/02/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: EVERCOMPSEV COMERCIO E  
SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP  
CNPJ: 07.716.304/0001-07  
Processo: 12627/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/03/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: EXCELLENT FARMACIA DE MA-  
NIPULACAO LTDA.  
CNPJ: 03.342.907/0001-27  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: EXPO RMC FEIRAS E EVENTOS  
LTDA EPP.  
CNPJ: 07.215.530/0001-04  
Processo: 208/003/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/01/2007

Órgão: SANTO ANDRE TRANSPORTES  
Empresa apenada: Expresso Guarará Ltda  
CNPJ: 03.239.552/0001-45  
Processo: 169  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/12/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: EXTENSAO COMERCIAL E  
CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 51.273.803/0001-50  
Processo: 411998  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: EXTRA EXPRESSO TRASLADO  
LTDA.  
CNPJ: 50.084.540/0001-79  
Processo: 68/008/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA  
Empresa apenada: EXTRA POLPAS COMERCIO DE  
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME  
CNPJ: 18.302.193/0001-09  
Processo: 1947/989/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGE-  
NHARIA LTDA  
CNPJ: 07.806.513/0001-33  
Processo: 146/001/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/03/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA  
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGE-  
NHARIA LTDA

CNPJ: 07.806.513/0001-33

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2016

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF

Empresa apenada: FABIO CARREIRA MARINI-ME

CNPJ: 09.408.011/0001-80

Processo: 011/610/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/09/2016

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA

Empresa apenada: FABIOLA DE JESUS CHEMELLO - ME

CNPJ: 10.970.535/0001-49

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: FAMAPECAS COMERCIO E SERVICIO LTDA.

CNPJ: 01.591.714/0001-84

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/07/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS

Empresa apenada: FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI EPP

CNPJ: 10.724.954/0001-09

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: FAUSTINO & FAUSTINO TERRA-PLANAGEM LTDA - ME

CNPJ: 01.638.797/0001-10

Processo: 856/007/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/09/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: FAVIBUS LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ: 08.492.926/0001-53

Processo: 99785

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: F B DE AMORIM VEICULOS

CNPJ: 07.410.382/0001-70

Processo: 9555/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERCAN CONSTRUCOES E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA

CNPJ: 06.149.351/0001-45

Processo: 1431/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERCAN CONSTRUCOES E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA

CNPJ: 06.149.351/0001-45

Processo: 1223/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/04/2008

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"-CELPM PAULO MONTE SERRAT

Empresa apenada: FERNANDES E ESPERIDIAO LTDA ME

CNPJ: 10.818.047/0001-10

Processo: 1129/006/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/03/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA

Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

CNPJ: 10.818.047/0001-10

Processo: 2252/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2011

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA

Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

CNPJ: 10.818.047/0001-10

Processo: 1377/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/09/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERNAZE COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 07.155.774/0001-30  
Processo: 1745/002/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: FFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 61.031.746/0001-57  
Processo: 04793  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/05/2017

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL  
Empresa apenada: F.J. DE CAMARGO & CIA LTDA EPP  
CNPJ: 47.591.276/0001-55  
Processo: 006/421/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 04.896.583/0001-31  
Processo: 39633/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/10/2012

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS  
Empresa apenada: Flexprint Tecnologia e Suprimentos Ltda.  
CNPJ: 00.258.170/0001-70  
Processo: 006421  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Empresa apenada: FMB QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA  
CNPJ: 10.725.990/0001-89  
Processo: 397/010/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA  
Empresa apenada: FM LABORATORIO DE ANALI-

SES CLINICAS LTDA ME  
CNPJ: 12.447.321/0001-18  
Processo: 1730/009/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE  
Empresa apenada: FOCH CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 71.038.665/0001-32  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: FORLEVEN INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ: 17.853.443/0001-28  
Processo: 191/004/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: FORROCAT - FORROS CATANDUVA LTDA - ME  
CNPJ: 09.366.029/0001-66  
Processo: 533/008/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/05/2010

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE  
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.  
CNPJ: 71.536.213/0001-80  
Processo: 36488/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/09/2007

Órgão: SECRETARIA DA CULTURA  
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA.  
CNPJ: 71.536.213/0001-80  
Processo: 18589/026/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA  
CNPJ: 07.083.092/0001-60  
Processo: 2099/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMEN-  
TICIA LTDA.  
CNPJ: 07.083.092/0001-60  
Processo: 1397/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: FRUTART COMERCIO DE PRO-  
DUTOS AGRICOLAS EIRELI  
CNPJ: 01.371.508/0001-69  
Processo: 140.637  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/11/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3”-  
CELPM PAULO MONTE SERRAT  
Empresa apenada: F.S. FRANCHIN INFORMATICA  
LTDA.  
CNPJ: 10.565.283/0001-72  
Processo: 672/006/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/02/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO IN-  
TERIOR - BRAG.PAULISTA  
Empresa apenada: FS FRANCHIN INFORMATICA  
LTDA.  
CNPJ: 10.565.283/0001-72  
Processo: 1376/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
Empresa apenada: G8 INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA ME  
CNPJ: 10.828.391/0001-90  
Processo: 10996/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: Gaivota - Comércio de Alimen-  
tos Ltda ME  
CNPJ: 01.067.350/0001-38  
Processo: 45062  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: GALPAO DO POLO LTDA  
CNPJ: 02.233.247/0001-83  
Processo: 569/002/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: G.C.F SERVICOS DE TERRAPLE-  
NAGEM E LIMPEZA LTDA - ME  
CNPJ: 12.239.288/0001-30  
Processo: 53300  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUN-  
GA  
Empresa apenada: G D SERVICOS GERAIS DE SAU-  
DE LTDA.  
CNPJ: 05.948.207/0001-06  
Processo: 57/010/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU  
Empresa apenada: GEODATA - INFORMATICA MU-  
NICIPAL S/C LTDA.  
CNPJ: 53.988.002/0001-05  
Processo: 171997  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/05/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
Empresa apenada: GERENCIAL ASSESSORIA TÉCN-  
ICA ESPECIALIZADA LTDA ME  
CNPJ: 09.284.798/0001-15  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/06/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: G F VIGILANCIA E SEGURANCA  
PATRIMONIAL LTDA  
CNPJ: 10.251.400/0001-23  
Processo: 60/008/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: G.F. VIGILANCIA E SEGURANCA

PATRIMONIAL LTDA.  
CNPJ: 10.251.400/0001-23  
Processo: 151/008/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: GHION ARQUITETURA E CONS-  
TRUCOES LTDA.  
CNPJ: 58.570.680/0001-69  
Processo: 1630/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: GIDEAO COMERCIO DE EQUIP  
MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 07.367.376/0001-88  
Processo: 857/008/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: GIGABYTE COMERCIO DE ART  
PARA INFORMATICA SAO CARLOS LTDA  
CNPJ: 07.737.407/0001-45  
Processo: 36538/026/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-  
POLIS  
Empresa apenada: GILLIARDI ROSETTI  
CPF: 351.286.278-02  
Processo: 39  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA  
Empresa apenada: GIROCAMP DESCARTAVEIS  
LTDA  
CNPJ: 04.721.142/0001-07  
Processo: 1201/007/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL  
ARCANJO  
Empresa apenada: GISLAINE DOS SANTOS BIAZIN  
SAO MIGUEL ARCANJO - ME  
CNPJ: 03.199.672/0001-66  
Processo: 2638/009/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA  
Empresa apenada: GLOBO CENTER PAPELARIA  
LTDA.  
CNPJ: 65.894.826/0001-97  
Processo: 182002  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/06/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: GN DE OLIVEIRA ROCHA - ME  
CNPJ: 08.251.022/0001-36  
Processo: 2324/003/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/07/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS  
Empresa apenada: GOVMUNICIPAL GESTAO LT-  
DA.-EPP  
CNPJ: 08.821.776/0001-84  
Processo: 533/001/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO  
DO SAPUCAI  
Empresa apenada: GR CONSTRUCOES E COMER-  
CIO LTDA-EPP  
CNPJ: 02.211.900/0001-03  
Processo: 773/007/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenada: GRD UNIFORMES PROFISSIO-  
NAIS LTDA  
CNPJ: 01.321.779/0001-00  
Processo: 2152002  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Empresa apenada: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA  
DE SAMBA UNIÃO DO QUEBRA  
CNPJ: 23.431.348/0001-39  
Processo: 005725  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: G. STRAPASSON COMERCIO

VAREJISTA E ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 10.972.948/0001-62  
Processo: 272/016/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/02/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: GUARANI SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.  
CNPJ: 61.231.213/0001-19  
Processo: 321997  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/06/1997

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS  
Empresa apenada: HELVETIA SERVICOS TECNICOS LTDA  
CNPJ: 07.225.549/0001-23  
Processo: 2005/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA  
Empresa apenada: HIGIAM HIGIENIZACAO AMBIENTAL LTDA.  
CNPJ: 07.923.597/0001-95  
Processo: 29964/026/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE  
Empresa apenada: HIMACON CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 53.924.650/0001-90  
Processo: 41996  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/01/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS  
Empresa apenada: HIRAQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 60.176.229/0001-03  
Processo: 073  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO  
Empresa apenada: HR PAV CONSTRUTORA LTDA ME  
CNPJ: 24.490.730/0001-86  
Processo: 162

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO  
Empresa apenada: IDEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI-EPP  
CNPJ: 23.000.208/0001-06  
Processo: 0317  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/10/2017

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNIZACAO SERVICIO PUBLICO  
Empresa apenada: IMPACTO GOUVEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
CNPJ: 07.969.974/0001-27  
Processo: 10244/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/02/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: IMPORTA BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ: 04.748.461/0001-06  
Processo: 12627/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/03/2010

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: INDUSTRIA DE CAFE DO PORTO LTDA.  
CNPJ: 64.421.001/0001-92  
Processo: 6041997  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: INFRASEG SEGURANCA EIRELI  
CNPJ: 21.339.076/0001-16  
Processo: 64577/2018  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/10/2019

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 5 - SAO JOSE RIO PRETO  
Empresa apenada: INGRID SILVA DOS SANTOS  
CNPJ: 23.576.758/0001-78  
Processo: 001/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/07/2019

Órgão: CENTRO MEDICO  
Empresa apenada: INOVE COYADO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
CNPJ: 10.668.634/0001-70  
Processo: 41930/026/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - IBAP  
CNPJ: 00.701.947/0001-20  
Processo: 20599/026/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA  
Empresa apenada: INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA ALVES MULLER LTDA  
CNPJ: 21.944.245/0001-47  
Processo: 168  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/04/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenada: INSTITUTO DEMOSCRATEUS DO BRASIL.  
CNPJ: 08.386.721/0001-93  
Processo: 3578/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE  
Empresa apenada: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME  
CNPJ: 21.963.926/0001-52  
Processo: 1172  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA  
Empresa apenada: INSTITUTO FREE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.  
CNPJ: 11.951.278/0001-60  
Processo: 18127/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA  
Empresa apenada: INSTITUTO FREE OUTSOURCING SERVICES LTDA

CNPJ: 17.158.716/0001-14  
Processo: 1166/005/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: INSTITUTO GERIR  
CNPJ: 14.963.977/0001-19  
Processo: 22130  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/11/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES  
Empresa apenada: INSTITUTO ILLUMINATUS  
CNPJ: 05.521.019/0001-05  
Processo: 14079/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Empresa apenada: INSTITUTO SOCIAL VARTI  
CNPJ: 07.683.536/0001-06  
Processo: 1755/009/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/09/2013

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE SAO CAETANO DO SUL  
Empresa apenada: INTERCONTROL EQUIPAMENTOS TECNICOS PARA LABORATORIO LTDA-ME  
CNPJ: 03.919.851/0001-20  
Processo: 34615/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP  
CNPJ: 10.718.803/0002-10  
Processo: 2854/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Empresa apenada: ITA SEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA  
CNPJ: 08.310.664/0001-69  
Processo: 22/002/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
Empresa apenada: J3 IMAGENS LTDA EPP  
CNPJ: 27.988.188/0001-84  
Processo: 10819  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
Empresa apenada: JABOR PARICIPAÇÕES E SERVI-  
ÇOS EIRELI  
CNPJ: 11.264.563/0001-03  
Processo: 03518  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI  
Empresa apenada: J.A. GOLONI, GOLONI & CIA  
LTDA.  
CNPJ: 56.928.054/0001-76  
Processo: 222000  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/08/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: JAILSON DA SILVA 04656168955  
CNPJ: 15.560.425/0001-22  
Processo: 2793/003/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/10/2013

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENI-  
TENCIARIA  
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMER-  
CIO LTDA  
CNPJ: 50.743.905/0001-20  
Processo: 4042001  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENI-  
TENCIARIA  
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMER-  
CIO LTDA.  
CNPJ: 50.743.905/0001-20  
Processo: 6291999  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENI-  
TENCIARIA  
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMER-  
CIO LTDA.  
CNPJ: 50.743.905/0001-20

Processo: 512000  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/01/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA  
Empresa apenada: JB AR CONDICIONADO CLIMA-  
TIZADOR TÉRMICO LTDA - ME  
CNPJ: 20.340.043/0001-23  
Processo: 065/2015  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA  
Empresa apenada: JBS PAVIMENTAÇÃO E SERVI-  
ÇOS EIRELI ME  
CNPJ: 02.112.139/0001-52  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: J. CARLOS THOMAZ - ME  
CNPJ: 12.945.933/0001-30  
Processo: 1843/003/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/07/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: J C MONTEIRO -EPP  
CNPJ: 44.814.648/0001-77  
Processo: 3477/003/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2006

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEI-  
RO - CIAF  
Empresa apenada: JDM DOS ANJOS CARTUCHOS  
LTDA-ME  
CNPJ: 07.281.458/0001-05  
Processo: 30241/026/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/04/2013

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SOCIAL SOROCABA  
Empresa apenada: Jean Carlos da Silva  
CPF: 497.549.378-00  
Processo: 975  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: JÉSSICA FERNANDA GOMES DE SOUZA

CPF: 408.052.778-03

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/10/2020

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Empresa apenada: J & K COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.338.231/0001-60

Processo: 31336/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/08/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: JLA COM E DISTR DE MAT PARA ESCRITORIO E EXP IMP EXP LTDA

CNPJ: 07.432.403/0001-59

Processo: 1264/002/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: J.L.RYZY & CIA LTDA.

CNPJ: 04.702.450/0001-87

Processo: 18962/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/05/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

Empresa apenada: J & M Construtora e Serviços Eireli

CNPJ: 09.396.357/0001-05

Processo: 54719

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/09/2019

Órgão: COMPANHIA MUNICIPAL ABASTECIMENTO DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: JOA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ: 43.650.316/0001-31

Processo: 22668/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/05/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Empresa apenada: JOAO BATISTA FERREIRA REIS JUNIOR

CNPJ: 08.025.327/0001-20

Processo: 11066/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/03/2007

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS

Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIAGGI ME

CNPJ: 04.534.712/0001-41

Processo: 2004/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS

Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIAGGI - ME

CNPJ: 04.534.712/0001-41

Processo: 1040/013/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

Empresa apenada: JOEL DO NASCIMENTO CAIRES

CPF: 347.322.598-39

Processo: 15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: JORGE A. S. PIZZO TRANSPORTE EIRELI

CNPJ: 08.607.374/0001-81

Processo: 20085

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Empresa apenada: JORGE LUIZ DE SOUZA - PORTARIAS-ME

CNPJ: 15.165.479/0001-93

Processo: 220/017/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

Empresa apenada: José Antonio Patelli

CPF: 774.906.498-20

Processo: 0000000000000/017/18

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA

Empresa apenada: JOSE APARECIDO CARDOSO

CPF: 474.530.288-68  
Processo: 585/016/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: JOSE ARIMATE DE SOUSA  
CPF: 178.295.768-58  
Processo: 1038/003/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/04/2009

Órgão: CIA REGIONAL ABASTECIMENTO INTEGRA-  
DO SANTO ANDRE  
Empresa apenada: JOSE DE OLIVEIRA CONFEC-  
COES - ME  
CNPJ: 00.250.907/0001-09  
Processo: 43975/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME  
CNPJ: 01.662.244/0001-00  
Processo: 483/016/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME  
CNPJ: 01.662.244/0001-00  
Processo: 484/016/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME  
CNPJ: 01.662.244/0001-00  
Processo: 486/016/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME  
CNPJ: 01.662.244/0001-00  
Processo: 485/016/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
Empresa apenada: JOSE MARCIO BILIATO  
CPF: 285.647.008-40

Processo: 477/017/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-  
POLIS  
Empresa apenada: JOSE RENATO CAIVANO PIGARI  
CPF: 222.184.438-64  
Processo: 583/018/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/09/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: JS OPCOES INFORMATICA E PA-  
PELARIA LTDA. ME  
CNPJ: 00.877.030/0001-80  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: JSR - CONSTRUTORA E ADMI-  
NISTRADORA DE OBRAS LTDA.  
CNPJ: 10.528.470/0001-86  
Processo: 963/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: JUCELLY COMERCIO DE PECAS  
E PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA  
CNPJ: 07.177.916/0001-60  
Processo: 1747/002/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO  
SUL  
Empresa apenada: JULIO DE ANDRADE NETO EQUI-  
PAMENTOS MEDICOS HOSP. LTDA-ME  
CNPJ: 10.549.080/0001-92  
Processo: 1294/011/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: KADOCHÉ COMERCIO E REPRE-  
SENTACOES LTDA.  
CNPJ: 33.292.103/0001-21  
Processo: 2426/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: KAENE CONSTRUTORA LTDA - EPP  
CNPJ: 07.753.097/0001-52  
Processo: 1511/004/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: KALAMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA  
CNPJ: 11.485.487/0001-66  
Processo: 42009  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
Empresa apenada: KLIMER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.  
CNPJ: 01.065.102/0001-58  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/04/1998

Órgão: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO FISICA DE JUNDIAI  
Empresa apenada: KLOPFER GUARIZZO PROJETOS E OBRAS LTDA.  
CNPJ: 05.684.668/0001-19  
Processo: 1438/003/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/05/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: KOALLA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 72.029.234/0001-72  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/01/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: KOLPING COTRACCI COOP DE TRAB NA CONSTR CIVIL DE SAO PAULO  
CNPJ: 68.935.147/0001-07  
Processo: 27494/026/05  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/09/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
Empresa apenada: KRB Soluções em Alimentação Ltda

CNPJ: 09.641.292/0001-16  
Processo: 2475  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
CNPJ: 08.948.690/0001-17  
Processo: 2848/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.  
CNPJ: 08.948.690/0001-17  
Processo: 1629/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Empresa apenada: K STONE CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 10.719.186/0001-97  
Processo: 2615/009/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Empresa apenada: Laborare Análises Clínicas Ltda. ME  
CNPJ: 23.637.420/0001-89  
Processo: 8784  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/12/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: LABPLAS COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 66.175.928/0001-15  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/05/1999

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR  
Empresa apenada: L. A. DOMINGUES INFORMÁTICA - ME  
CNPJ: 11.690.544/0001-49  
Processo: 001/106/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Empresa apenada: LANDA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 01.052.419/0001-50

Processo: 241/015/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Empresa apenada: LANZILLOTI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 05.300.458/0001-80

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Empresa apenada: LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.523.329/0001-30

Processo: 2

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/03/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM

CNPJ: 51.806.644/0001-02

Processo: 988/013/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM

CNPJ: 51.806.644/0001-02

Processo: 987/013/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Empresa apenada: LAUDELINO FLORIANO DA SILVA - ME

CNPJ: 01.832.756/0001-60

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA

Empresa apenada: LBF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 07.495.497/0001-05

Processo: 12886/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/12/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE OURINHOS

Empresa apenada: L C DIAS FERRAZ ESTACIONAMENTO ME

CNPJ: 10.912.274/0001-00

Processo: 1418/004/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Empresa apenada: L & C PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME

CNPJ: 07.160.053/0001-19

Processo: 69/004/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Empresa apenada: LEBLON TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

CNPJ: 77.526.697/0004-06

Processo: 35033/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Empresa apenada: Leonardo Aparecido Toste - ME

CNPJ: 07.141.404/0001-44

Processo: 8017

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: L&G EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.463.106/0001-00

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: LIDIANE CRISTINE MOREIRA – EPP

CNPJ: 21.543.755/0001-02

Processo: 11918

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/01/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Empresa apenada: LIMCOM ENG. CONSTRUCAO LTDA-ME  
CNPJ: 15.539.393/0001-83  
Processo: 21.865  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: LIMPADORA E TERCEIRIZACAO SOL SERVICE LTDA  
CNPJ: 02.363.329/0001-42  
Processo: 560/010/03  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2003

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: LIMPADORA RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 50.669.480/0001-56  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/12/2001

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS  
Empresa apenada: LIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ: 03.570.641/0001-70  
Processo: 1039/013/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/10/2010

Órgão: CASA MILITAR  
Empresa apenada: LINK NET WORK COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP  
CNPJ: 04.224.659/0001-82  
Processo: 7302003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: LINX ARACATUBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 04.695.421/0001-35  
Processo: 1262/001/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/06/2006

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA  
Empresa apenada: LOC MAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - ME  
CNPJ: 03.423.510/0001-60  
Processo: 1041/009/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PAU D´ALHO  
Empresa apenada: LOURIVAL CRESCENCIO MARQUES JUNIOR & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 08.346.963/0001-53  
Processo: 018  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: L PINHEIRO COM DE PECAS E REP DE VEICULOS AUT E MOTOC LTDA  
CNPJ: 07.747.221/0001-77  
Processo: 12627/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU  
Empresa apenada: LP SERV. DE LIMPEZA CONSTRUCAO E PAV. DE VIAS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.058.983/0001-05  
Processo: 173/018/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/04/2011

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS  
Empresa apenada: LRP SANTOS MORAIS ME  
CNPJ: 15.142.560/0001-58  
Processo: 5597/026/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/11/2014

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: L STAR VIDEO INFORMATICA COM IMPORTACAO LTDA  
CNPJ: 00.876.836/0001-54  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/04/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: Lucas Antonio da Silva Construções - ME  
CNPJ: 08.263.234/0001-33  
Processo: 20949  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: LUCIANA CRISTOFANO DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 13.714.920/0001-13  
Processo: 1094/013/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: LUISA BARION - ME  
CNPJ: 00.615.623/0001-79  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
Empresa apenada: LUIZ AMERICO CORREA - ME  
CNPJ: 02.336.443/0001-83  
Processo: 69/004/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
Empresa apenada: LUNAMED HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 11.116.640/0001-88  
Processo: 34852/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: M.A. BOANAROTTI - ME  
CNPJ: 12.135.021/0001-01  
Processo: 1070/013/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
Empresa apenada: MAC LOCAÇÕES E AMBIENTAÇÕES DE EVENTOS EIRELI  
CNPJ: 08.732.768/0001-61  
Processo: 09319  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: MADUREIRA SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL S/C LTDA.  
CNPJ: 03.414.576/0001-93  
Processo: 1088/004/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/12/2006

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MAUA  
Empresa apenada: M.A.G. COMÉRCIO, RECARGA DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS E DE SEGURANÇA PREDIAL EIRELI  
CNPJ: 01.981.426/0001-36  
Processo: D  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/02/2020

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR  
Empresa apenada: MARCELO MOREIRA LÍCIO - ME  
CNPJ: 01.070.576/0001-98  
Processo: 003/231/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/02/2020

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR  
Empresa apenada: MARCELO MOREIRA LÍCIO - ME  
CNPJ: 01.070.576/0001-98  
Processo: 004/231  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
Empresa apenada: Márcia Regina Espírito Santo Ferreira - ME  
CNPJ: 25.342.941/0001-34  
Processo: 2548  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/05/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: MARCIO RENATO DELGADO-ME  
CNPJ: 68.051.036/0001-38  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
Empresa apenada: MARCO ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA - ME  
CNPJ: 14.946.621/0001-77  
Processo: 767/005/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: MARCO ANTONIO PIRES DE MORAES - ME  
CNPJ: 66.602.459/0001-73

Processo: 2428/003/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/08/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA  
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS PRETTE ME  
CNPJ: 08.946.996/0001-34  
Processo: 563/001/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/05/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS PRETTE ME  
CNPJ: 08.946.996/0001-34  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: MARCOS ROBERTO DIAS PERFUMARIA ME  
CNPJ: 07.696.769/0001-35  
Processo: 257/016/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/05/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.  
CNPJ: 17.918.002/0001-67  
Processo: 536/010/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.  
CNPJ: 17.918.002/0001-67  
Processo: 537/010/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA  
Empresa apenada: Maria Cirlei da Veiga - ME  
CNPJ: 20.132.097/0001-01  
Processo: 1147  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/05/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR  
Empresa apenada: MARIA LEDA MARIOTO ME  
CNPJ: 07.608.070/0001-76  
Processo: 001/106/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: MARIA LUIZA DA CRUZ ALMEIDA  
CNPJ: 12.944.544/0001-90  
Processo: 452/016/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/07/2012

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: MARIA SILVIA LOPES MENEZES - ME  
CNPJ: 03.147.028/0001-44  
Processo: 2432003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/04/2002

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL  
Empresa apenada: MARILDA PEREIRA SILVA  
CNPJ: 20.830.442/0001-72  
Processo: 1294/011/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA  
Empresa apenada: MARTINEZ E JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
CNPJ: 17.558.113/0001-00  
Processo: 628/005/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: MASA SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA  
CNPJ: 21.487.462/0001-55  
Processo: 28  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/07/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE  
Empresa apenada: MATHEUS KOPIAK DE AQUINO  
CNPJ: 35.295.792/0001-53  
Processo: 027  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/05/2021

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BASTOS  
Empresa apenada: MATIAS CONSTRUÇÕES DE MARÍLIA LTDA.-ME  
CNPJ: 07.511.390/0001-03  
Processo: 005  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA  
Empresa apenada: Maw Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda  
CNPJ: 26.655.819/0001-80  
Processo: 011  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 11.141.123/0001-69  
Processo: 3186/026/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/11/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: MAXIVILBAR COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EM GERAL LTDA  
CNPJ: 01.852.611/0001-20  
Processo: 620/002/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
Empresa apenada: MAXMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME  
CNPJ: 09.566.836/0001-22  
Processo: 478/012/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/09/2014

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
Empresa apenada: MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 01.860.264/0001-88  
Processo: 43281/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Empresa apenada: MAZA COMERCIAL EIRELI EPP  
CNPJ: 05.885.789/0001-29  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA  
Empresa apenada: MCM - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI  
CNPJ: 17.512.670/0001-90  
Processo: 928/001/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
Empresa apenada: MCM CONSTRUTORA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI - ME  
CNPJ: 15.537.032/0001-06  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenada: MCM IGUATEMI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 04.513.242/0001-30  
Processo: 5042002  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/05/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: MEDICON COM. IMP. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA.  
CNPJ: 01.526.149/0001-71  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/07/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: MEDIMPORT IMPORTAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO LTDA.  
CNPJ: 68.468.370/0001-91  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC  
Empresa apenada: MEDLU COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 29.736.852/0001-23

Processo: 9  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA  
Empresa apenada: MEDSERV BAURU SERVIÇOS E  
ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI- ME  
CNPJ: 22.660.338/0001-02  
Processo: 3687  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/08/2020

Órgão: SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES  
Empresa apenada: MEGA ABASTECEDORA DE SI-  
NALIZACAO LTDA-EPP  
CNPJ: 04.639.216/0001-52  
Processo: 18219/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: MEGA X ENGENHARIA EIRELI -  
ME  
CNPJ: 11.195.800/0001-21  
Processo: 981/009/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/03/2015

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
- SAO CARLOS  
Empresa apenada: MELO DISTRIBUIDORA DE PE-  
CAS LTDA  
CNPJ: 04.618.302/0001-89  
Processo: 428/013/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI  
Empresa apenada: MERFI CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 09.156.244/0001-32  
Processo: 38863/026/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/11/2011

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: METALURGICA INDELPA LTDA.  
CNPJ: 65.460.404/0002-94  
Processo: 331997  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/07/1997

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

- SAO CARLOS  
Empresa apenada: MEZAN FUNDACAO E COMER-  
CIO LTDA  
CNPJ: 02.347.024/0001-47  
Processo: 317/013/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-  
DO DO CAMPO  
Empresa apenada: MGBENS COMERCIO DE MATE-  
RIAS LTDA.  
CNPJ: 74.263.039/0001-38  
Processo: 1021997  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/06/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUN-  
GA  
Empresa apenada: MG MARILIA CONSTRUTORA &  
INCORPORADORA LTDA.  
CNPJ: 05.534.264/0001-49  
Processo: 596/010/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-  
POLIS  
Empresa apenada: MICHELE PEREIRA  
CPF: 381.928.058-83  
Processo: 003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/09/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: MICRO STOP INFORMATICA  
CNPJ: 60.695.236/0001-11  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/02/2000

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: MICROTEC SISTEMAS INDUS-  
TRIA E COMERCIO S.A  
CNPJ: 45.169.406/0001-30  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/06/2002

Órgão: SERVICO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA  
E ESGOTO - SJRP  
Empresa apenada: MILTON M DE SOUZA ANDRA-  
DINA - ME

CNPJ: 04.221.600/0001-30  
Processo: 443/008/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA  
Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO  
PESCINELLI 18350602856  
CNPJ: 19.253.570/0001-11  
Processo: 94417  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA  
Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO  
PESCINELLI 18350602856  
CNPJ: 19.253.570/0001-11  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/11/2018

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE  
ARARAQUARA  
Empresa apenada: ML DO BRASIL EMPREENDI-  
MENTOS COMERCIAIS EIRELI  
CNPJ: 34.075.109/0001-00  
Processo: G  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
Empresa apenada: ML SANCHEZ DA SILVA CONS-  
TRUÇÕES ME  
CNPJ: 15.548.066/0001-98  
Processo: 828/620/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM  
DA BARRA  
Empresa apenada: M. MARRAS SERVIÇOS E EVEN-  
TOS LTDA  
CNPJ: 16.806.807/0001-56  
Processo: 1556; 1615  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E  
CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 05.264.143/0001-24  
Processo: 1383/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E  
CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 05.264.143/0001-24  
Processo: 1382/008/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA  
Empresa apenada: MONTERGE CONSTRUCOES E  
COMERCIO LTDA ME  
CNPJ: 07.223.461/0001-72  
Processo: 696/013/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/08/2010

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: M.P.C. SOLUÇÕES EM SEGU-  
RANÇA LTDA-EPP  
CNPJ: 16.499.516/0001-62  
Processo: 0000000000467/420/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/03/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA  
Empresa apenada: M&R CONSTRUTORA DE TARU-  
MA LTDA.  
CNPJ: 11.590.112/0001-66  
Processo: 483/004/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-  
DO DO CAMPO  
Empresa apenada: MS10 COMERCIAL DE VIDRA-  
RIAS PARA LABORATORIO LTDA-ME  
CNPJ: 19.040.607/0001-23  
Processo: 50172  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: MS ATACADISTA E DISTRIBUI-  
CAO LTDA ME.  
CNPJ: 05.391.608/0002-99  
Processo: 1456/009/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

Empresa apenada: MTN MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 10.533.714/0001-19

Processo: 500/016/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: MULTICOM ELETRO MOVEIS LTDA.

CNPJ: 07.496.850/0001-71

Processo: 1740/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: MULTILIXI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 00.913.211/0001-15

Processo: 4/010/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

Empresa apenada: M.V. COSTA & FILHO LTDA.

CNPJ: 50.907.369/0001-50

Processo: 860/001/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

Empresa apenada: MVM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 00.329.249/0001-45

Processo: 1546/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Empresa apenada: N A FIRMINO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.816.035/0001-01

Processo: 2112/006/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/10/2008

Órgão: CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR-COPOM

Empresa apenada: N. ALVES MOREIRA - ME

CNPJ: 26.856.629/0001-21

Processo: 001230/020/17

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/05/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: NATIVA COM. DE MAT. MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA-ME

CNPJ: 13.437.018/0001-05

Processo: 2850/009/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/10/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

Empresa apenada: N B COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 08.870.670/0001-70

Processo: 3868/026/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Empresa apenada: NEMO - NUCLEO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 07.386.421/0001-41

Processo: 27360/026/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: NETSTAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 03.262.568/0001-79

Processo: 1265/008/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA

Empresa apenada: NEUSA TURATI DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 10.647.032/0001-37

Processo: 578/001/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: NEW BUSINESS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 12.841.984/0001-12

Processo: 55

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA  
CNPJ: 08.471.544/0001-43  
Processo: 1239/003/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/04/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA  
CNPJ: 08.471.544/0001-43  
Processo: 2305/003/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES  
Empresa apenada: NILSON SEBASTIAO NOGUEIRA FABRICIO-ME  
CNPJ: 04.980.540/0001-30  
Processo: 627/018/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/07/2013

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR  
Empresa apenada: NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA ME  
CNPJ: 34.983.860/0001-04  
Processo: 00223/120/20  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/11/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
Empresa apenada: NORDESTE - PLANEJAMENTO, SERVICOS E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 47.718.937/0001-60  
Processo: 538/010/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL  
Empresa apenada: NOVAER COMERCIO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA  
CNPJ: 04.252.544/0001-00  
Processo: 420/014/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS  
Empresa apenada: NOVA EXTREME ADMINISTRA-

ÇÃO DE BENS CONSULTORIA E ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA  
CNPJ: 13.466.675/0001-72  
Processo: 345/020/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO  
Empresa apenada: NOVA ML DISTRIBUIDORA LTDA ME  
CNPJ: 20.928.054/0001-29  
Processo: 1/020/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/02/2017

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE  
Empresa apenada: NOVATEC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.  
CNPJ: 06.188.917/0001-48  
Processo: 40611/026/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/10/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: NSG NORTE SERVICOS GERAIS S/C LTDA.  
CNPJ: 96.510.961/0001-15  
Processo: 1602003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: NUM DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA E EPP  
CNPJ: 07.873.992/0001-00  
Processo: 1625/008/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/11/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA  
Empresa apenada: O DISTRIBUIDOR DE VARIEDADES LTDA - EPP.  
CNPJ: 09.410.388/0001-73  
Processo: 25352/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: OFFICE PLUS MATERIAL DE ES-

CRITORIO LTDA  
CNPJ: 06.225.192/0001-10  
Processo: 1748/008/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/06/2007

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: OLIVEIRA & NOLETO LTDA-ME  
CNPJ: 96.664.602/0001-12  
Processo: 3479/003/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-  
DO DO CAMPO  
Empresa apenada: ORA PRO NOBIS COMERCIAL  
LTDA.  
CNPJ: 01.319.054/0001-87  
Processo: 13266/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: OSVALDO TURATI JUNIOR IN-  
DAIATUBA ME  
CNPJ: 04.612.100/0001-20  
Processo: 1940/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/07/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGO-  
TO DE INDAIATUBA  
Empresa apenada: OTIMIZA TERCEIRIZAÇÃO E  
SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 23.829.208/0001-13  
Processo: 94  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/02/2020

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: P. A. BEBIDAS E CIA LTDA**  
**CNPJ: 24.164.491/0001-74**  
**Processo:**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei**  
**8.666/93 - suspensão temporária/impedimento**  
**de contratar.**  
**Período: Início: 26/04/2021 Término: 25/04/2023**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA  
Empresa apenada: PABLOS E LOPES COM DE ARTI-  
GOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA  
CNPJ: 07.101.891/0001-11  
Processo: 108/018/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE  
SANTA BARBARA  
Empresa apenada: Panico Materiais de Constru-  
ções Eirelli-ME  
CNPJ: 15.600.608/0001-24  
Processo: 03  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRI-  
BUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 64.745.847/0001-88  
Processo: 36  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRI-  
BUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 64.745.847/0001-88  
Processo: 028  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/04/2019

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
DE SOROCABA  
Empresa apenada: PARCETEC INDUSTRIA E COM  
DE EQUIP E PECAS TEC LTDA - ME  
CNPJ: 00.082.340/0001-09  
Processo: 1072/009/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/06/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: PATRIMON CONSTRUÇOES E  
ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 06.101.519/0001-42  
Processo: 928/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: PAULO SABINO DE ALMEIDA  
CPF: 101.006.358-81  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/06/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: PAVICAMP CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 00.738.292/0001-64  
Processo: 67/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE  
Empresa apenada: PECON TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 01.277.082/0001-89  
Processo: 523/009/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
Empresa apenada: Perseverança Engenharia e Arquitetura Ltad-me  
CNPJ: 13.425.595/0001-79  
Processo: 354  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
Empresa apenada: PHOENIX CONSULTORIA E GESTÃO DE PESSOAS LTDA  
CNPJ: 13.725.984/0001-10  
Processo: 01408  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 07.455.312/0001-39  
Processo: 002  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 07.455.312/0001-39  
Processo: 001  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/06/2018

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MAUA  
Empresa apenada: PIERO TOOLS PASTILHAS E SUPORTES PARA USINAGEM EIRELI  
CNPJ: 31.797.969/0001-69  
Processo: 2445/2018 - ADM - 40/2018  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: PIRACICABA CONSERVACAO LTDA.  
CNPJ: 03.186.241/0001-65  
Processo: 1632003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2003

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA  
Empresa apenada: PIX ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E SERVICOS LTDA-EPP  
CNPJ: 11.845.291/0001-35  
Processo: 1249/009/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE CANTANDEUVA  
Empresa apenada: PMTE COMERCIAL VAREJISTA DE PROD ELETROELETRONICOS LTDA ME  
CNPJ: 10.627.269/0001-56  
Processo: 762/008/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/03/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI  
Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 05.327.619/0001-29  
Processo: 2153/007/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE  
Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 05.327.619/0001-29  
Processo: 594/009/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/04/2009

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR  
Empresa apenada: POINTER DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ: 31.808.307/0001-47  
Processo: 001/231/20  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: POLIANA DE FREITAS GOMES  
CNPJ: 28.404.973/0001-05  
Processo: 37494  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: POWER SHIELDS EIRELI  
CNPJ: 13.529.902/0001-61  
Processo: C  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/08/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: PRACAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.  
CNPJ: 52.871.050/0001-48  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: P.R.DOS SANTOS ITARARE-ME  
CNPJ: 14.211.810/0001-00  
Processo: 559/016/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA  
Empresa apenada: PRE ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 00.947.442/0001-40  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO  
Empresa apenada: Prime Infraestrutura S/A  
CNPJ: 18.828.433/0001-03  
Processo: 92  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
Empresa apenada: PRISMA ENGENHARIA E COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.  
CNPJ: 02.066.764/0001-05  
Processo: 1454/010/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: PROINFO INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 67.907.295/0001-55  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/02/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenada: PROMAFER COM. PROD. E MAT. IND.LTDA.  
CNPJ: 54.107.420/0001-09  
Processo: 5722002  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA  
Empresa apenada: PROMEDSP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI  
CNPJ: 30.636.545/0001-50  
Processo: 3687  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: PROPLAN SERVIÇOS E PROJETOS LTDA  
CNPJ: 51.205.706/0001-20  
Processo: 01716  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
Empresa apenada: PUBLICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP  
CNPJ: 11.503.316/0001-12  
Processo: 31383/026/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/07/2011

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA  
Empresa apenada: Punto Engenharia e Construções LTDA  
CNPJ: 01.396.776/0001-35  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/03/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: PWZ HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - ME  
CNPJ: 21.371.916/0001-28  
Processo: 43894

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: QUALITYCOMP INFORMATICA LTDA ME  
CNPJ: 05.544.237/0001-57  
Processo: 35084/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/08/2007

Órgão: TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL  
Empresa apenada: RALCLIS CONSERVACAO E LIMPEZA S/C LTDA.  
CNPJ: 59.006.932/0001-94  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/04/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE  
Empresa apenada: RAMON RODRIGO DE ARAUJO - ME  
CNPJ: 01.743.001/0001-99  
Processo: 41009/026/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/09/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: RAMOS & SILVA CONSTRUCTION LTDA  
CNPJ: 31.197.686/0001-86  
Processo: 14918  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA - ME  
CNPJ: 09.380.625/0001-09  
Processo: 1103/004/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA - ME  
CNPJ: 09.380.625/0001-09  
Processo: 73/004/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
Empresa apenada: RCA CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 86.559.960/0001-01  
Processo: 300/320/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/10/2016

Órgão: CASA MILITAR  
Empresa apenada: REALIZE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 61.278.099/0001-82  
Processo: 522004  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/10/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: REFRIMX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELLI ME  
CNPJ: 24.335.090/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: RENATA TRAVALON FRIGO - ME  
CNPJ: 08.893.781/0001-00  
Processo: 3877/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: RETEC COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 12.331.376/0001-68  
Processo: 2522/003/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: R.G.R ACESSORIOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME  
CNPJ: 05.763.457/0001-71  
Processo: 65510/2018  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: RICARDO A. GONÇALVES COMÉRCIO DE HORTIFRUTI ME  
CNPJ: 26.826.774/0001-60  
Processo: 04718  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: RICARDO AUGUSTO CESAR CUNHA - ME  
CNPJ: 05.416.440/0001-48  
Processo: 1372/008/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTACIO  
Empresa apenada: RICARDO COLONHEZI SATORI-ME  
CNPJ: 21.952.078/0001-86  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: RICARDO DE SOUZA ANDRADE  
CPF: 016.447.119-74  
Processo: 191/016/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: RICARDO DONISETI DE SOUZA - MEI  
CNPJ: 24.906.696/0001-88  
Processo: 1719  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: RIO LAVANDERIA EXPRESS LTDA.-ME  
CNPJ: 05.885.307/0001-30  
Processo: 1916/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS  
Empresa apenada: Rio Novo Construções e Soluções Urbana EIRELI - EPP  
CNPJ: 13.833.284/0001-49  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL  
Empresa apenada: R.L. ARAUJO INFORMATICA ME

CNPJ: 13.659.676/0001-33  
Processo: 201/011/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA GODOI - ME  
CNPJ: 06.235.835/0001-07  
Processo: 982/009/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA GODOY - ME.  
CNPJ: 06.235.835/0001-07  
Processo: 1072/009/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/06/2012

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNIZACAO SERVICO PUBLICO  
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 46.118.949/0006-04  
Processo: 10245/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 46.118.949/0006-04  
Processo: 31275/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
Empresa apenada: RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES  
CPF: 157.767.228-37  
Processo: 292/017/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME  
CNPJ: 06.131.039/0001-24  
Processo: 1799/002/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/12/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ROF LUREN COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 57.443.145/0001-84

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/02/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO  
BOM JESUS

Empresa apenada: ROSILDA GOMES DE MORAES  
ME

CNPJ: 16.828.715/0001-77

Processo: 19085/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

Empresa apenada: RP GENERAL CONSTRUCTION  
LTDA - ME

CNPJ: 12.049.160/0001-04

Processo: 1219/009/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

Empresa apenada: RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 18.835.435/0001-11

Processo: 2

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: R.Z.C. - ENGENHARIA E CONS-  
TRUÇÕES LTDA. - EPP

CNPJ: 07.105.602/0001-52

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/01/2018

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**

**Empresa apenada: SABOR DA VITÓRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI - ME**

**CNPJ: 61.299.814/0001-63**

**Processo:**

**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.**

**Período: Início: 22/11/2019 Término: 21/11/2021**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PI-

RAPORA

Empresa apenada: SAINT EMILION AUTOMOVEIS  
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.579.490/0002-92

Processo: 1217

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Empresa apenada: S.A.M. DE MATIA SERVICOS DE  
CONSTRUCAO - EPP

CNPJ: 09.566.629/0001-78

Processo: 530/013/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/01/2014

Órgão: PENITENCIARIA DE RIBEIRAO PRETO

Empresa apenada: SANDRA MARIA DE SOUZA IN-  
FORMATICA - ME

CNPJ: 07.420.221/0001-68

Processo: 1420/006/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/06/2007

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
- SAO CARLOS

Empresa apenada: SANERIO SANEAMENTO E HI-  
DRAULICA LTDA.

CNPJ: 06.142.611/0001-50

Processo: 374/013/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Empresa apenada: SANTA MARIA CONSTRUCOES  
CIVIL LTDA EPP

CNPJ: 10.380.344/0001-27

Processo: 71/017/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2011

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ES-  
TADO DE SAO PAULO

Empresa apenada: SAO TOME INDUSTRIA E CO-  
MERCIO DE CAFE LTDA.

CNPJ: 46.832.010/0001-94

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS  
CAMPOS

Empresa apenada: S.A. ROCHA E R.A DO NASCI-

MENTO ROCHA LTDA - EPP  
CNPJ: 08.420.065/0001-06  
Processo: 37/007/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/12/2012

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE  
ARACATUBA  
Empresa apenada: SBR 11 DESENVOLVIMENTO DE  
PROJETOS LTDA  
CNPJ: 15.462.197/0001-58  
Processo: 3018  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/07/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: SEBASTIAO LUIS DE MORAES  
CAMPINAS-ME (IT BAM HOUSE INF.)  
CNPJ: 04.205.132/0001-00  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU  
Empresa apenada: SEG SERVICOS GERAIS LTDA  
CNPJ: 38.475.604/0001-67  
Processo: 4915  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: SER REAL CONSTRUTORA E EM-  
PREITEIRA LTDA. ME  
CNPJ: 17.531.201/0001-18  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: SERVLAB - SERVICOS INTEGRA-  
DOS DE ANALISES LTDA EPP  
CNPJ: 60.121.381/0001-99  
Processo: 1921/009/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM  
DA BARRA  
Empresa apenada: SERV MONTAGEM INDUSTRIAL  
LTDA  
CNPJ: 10.374.048/0001-13  
Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE  
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA  
LTDA  
CNPJ: 09.428.464/0001-78  
Processo: 470/007/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE  
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA  
LTDA.  
CNPJ: 09.428.464/0001-78  
Processo: 1669/007/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/10/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MA-  
TERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP.  
CNPJ: 15.088.437/0001-04  
Processo: 201815305/000/00  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
Empresa apenada: SILVA & SILVA ITU LTDA - ME  
CNPJ: 06.313.606/0001-63  
Processo: 367/009/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA  
Empresa apenada: SIMED DISTRIBUIDORA DE ME-  
DICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSPITALAR  
CNPJ: 12.258.215/0001-96  
Processo: 1166/005/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: SIMONE CRISTINA DOS SAN-  
TOS  
CPF: 396.078.848-76  
Processo: 2993/003/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/08/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE  
ARACATUBA

Empresa apenada: SINAI E COMMERCE & BUSINESS LTDA.  
CNPJ: 09.291.230/0001-21  
Processo: 459/001/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
Empresa apenada: SJK CONSTRUTORA LTDA - EPP  
CNPJ: 09.327.593/0001-70  
Processo: 1455/010/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/06/2012

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: SL BRASIL COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA-ME  
CNPJ: 07.499.995/0001-26  
Processo: 26883/026/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/12/2014

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS  
Empresa apenada: SMARTECH IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-ME  
CNPJ: 03.129.977/0001-00  
Processo: 1229/008/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.844.858/0001-03  
Processo: 08895  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.844.858/0001-03  
Processo: 08910  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.844.858/0001-03  
Processo: 08889  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.844.858/0001-03  
Processo: 12620  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: Socram Serviços Técnicos Empresariais Ltda.  
CNPJ: 10.683.848/0001-16  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: SOL PISCINAS S/C LTDA.  
CNPJ: 01.177.182/0001-33  
Processo: 1622003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: SOMALIP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.  
CNPJ: 05.595.013/0001-74  
Processo: 727/002/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: SONIA A T VERSURI - ME  
CNPJ: 09.015.745/0001-07  
Processo: 2885/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/11/2010

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AREA METROPOLITANA SUDOESTE 2  
Empresa apenada: SONIA MARIA TAVARES - EPP  
CNPJ: 03.749.828/0001-35  
Processo: 21560/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA  
Empresa apenada: S.O.S. EMPREENDIMENTOS MÉDICOS - EIRELI - ME  
CNPJ: 14.479.959/0001-66  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO  
Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 01.140.137/0001-04  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO  
Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 01.140.137/0001-04  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE  
Empresa apenada: SPARTON CONSTRUTORA E INCORPORACOES LTDA  
CNPJ: 10.674.189/0001-51  
Processo: 338/013/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/10/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
Empresa apenada: SPAV ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 02.866.712/0001-13  
Processo: 1021/010/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL  
Empresa apenada: SP COMÉRCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 57.837.973/0001-05  
Processo: 8721.1  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/08/2018

Órgão: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PENAPOLIS  
Empresa apenada: STEGALL & VERONESE LTDA - EPP  
CNPJ: 13.869.575/0001-97  
Processo: 23/001/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/01/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE  
Empresa apenada: SULLYEN DE ALMEIDA - ME  
CNPJ: 12.330.689/0001-00  
Processo: 856/008/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: SUPLAST COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 04.179.964/0001-08  
Processo: 7261/026/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/01/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
Empresa apenada: SUPRI STORE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 65.996.985/0001-00  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/02/2000

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 4 - BAURU  
Empresa apenada: TADASHI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE ME  
CNPJ: 05.841.193/0001-27  
Processo: 00386/159/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL  
Empresa apenada: TAVARES E SILVA - CONCURSOS PÚBLICOS LTDA  
CNPJ: 13.325.143/0001-15  
Processo: 11.750  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
Empresa apenada: TBG TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 17.055.030/0001-06  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/07/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenada: TBM CONSULTORIA, COM. E

REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 02.288.139/0001-08  
Processo: 5722002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/12/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI  
Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA  
LTDA  
CNPJ: 10.671.277/0001-08  
Processo: 717/018/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI  
Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA  
LTDA  
CNPJ: 10.671.277/0001-08  
Processo: 716/018/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUN-  
GA  
Empresa apenada: TELECON CONSTRUTORA E IN-  
CORPORADORA LTDA  
CNPJ: 01.437.314/0001-19  
Processo: 634/010/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-  
CETUBA  
Empresa apenada: TEM TEM COMERCIAL DE MER-  
CADORIAS EM GERAL EIRELLI - EPP  
CNPJ: 18.951.626/0001-49  
Processo: 23793  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: THIAGO ARTES GRAFICAS LTDA.  
CNPJ: 79.179.834/0001-66  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/01/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: TJ BRASIL MULTI-SERVIÇOS EI-  
RELI - EPP  
CNPJ: 00.406.609/0001-65  
Processo: 55  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: TOTEM - SISTEMAS DE SEGU-  
RANÇA LTDA  
CNPJ: 08.752.749/0001-05  
Processo: 26082/2019  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-  
DO DO CAMPO  
Empresa apenada: TPD ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 53.359.113/0001-44  
Processo: 02272  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS  
CAMPOS  
Empresa apenada: TRANSPORTES PCJ LTDA ME  
CNPJ: 07.375.481/0001-69  
Processo: 1309/007/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS  
CAMPOS  
Empresa apenada: TRANSTAZA RODOVIARIO  
LTDA.  
CNPJ: 62.036.603/0001-09  
Processo: 401996  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: TREND ENGENHARIA, COMER-  
CIO E CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 60.119.591/0001-42  
Processo: 554/001/96  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAU-  
LISTA  
Empresa apenada: TRINCA ESPORTES LTDA  
CNPJ: 02.902.969/0001-83  
Processo: 42106/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 07.628.954/0001-92  
Processo: 619/002/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 07.628.954/0001-92  
Processo: 1041/002/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA  
Empresa apenada: TSP CONSTRUTORA ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 24.283.911/0001-31  
Processo: 65896  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
Empresa apenada: UNICA SISTEMAS DE HIGIENE  
COMERCIO LTDA - EPP  
CNPJ: 05.008.667/0001-54  
Processo: 2541/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/06/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL  
Empresa apenada: Union Engenharia de Monte  
Alto Ltda  
CNPJ: 06.054.367/0001-74  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL  
Empresa apenada: Union Engenharia de Monte  
Alto Ltda  
CNPJ: 06.054.367/0001-74  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: UNISERV COMERCIO IMPORTA-  
CAO E EXPORTACAO LTDA  
CNPJ: 00.783.792/0001-18  
Processo: 1512/004/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/06/2008

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: UNITEC-PIRA COM INST E MA-  
NUT DE EQUIP P/LABS LTDA-ME  
CNPJ: 03.935.181/0001-36  
Processo: 3475/003/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: UNO ENGENHARIA E CONS-  
TRUCOES LTDA.  
CNPJ: 03.962.021/0001-86  
Processo: 2834/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: VALDECI APARECIDO DO PRA-  
DO 13853372813  
CNPJ: 14.903.979/0001-12  
Processo: 20089  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/06/2017

Órgão: ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA  
Empresa apenada: VALTER VICTORINO - EPP  
CNPJ: 07.294.597/0001-73  
Processo: 40632/026/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/09/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: V.C. MONTAGEM E MANUTEN-  
CAO INDUSTRIAL  
CNPJ: 05.275.081/0001-56  
Processo: 3766/003/04  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/12/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: VECTRON ELETROICA IND E  
COM LTDA.  
CNPJ: 68.214.659/0001-84  
Processo: 12570/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/03/2007

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA  
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Constru-  
ções e Empreendimentos Eireli  
CNPJ: 50.683.671/0001-72  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2018

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA  
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Eireli

CNPJ: 50.683.671/0001-72

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/08/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AREA METROPOLITANA LESTE 4

Empresa apenada: VERDE PIMENTA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS EIRELI ME

CNPJ: 24.561.770/0001-71

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/10/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: VERIDIANA GISELA VIEIRA (PAPELARIA SAN GENARO)

CNPJ: 02.609.445/0001-07

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Empresa apenada: VIACAO DE CIDADE DE MAUA LTDA

CNPJ: 08.003.314/0001-50

Processo: 35033/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Empresa apenada: VIACOM COM DE MATERIAIS E UTILIDADES EM GERAL LTDA ME

CNPJ: 06.300.927/0001-23

Processo: 1628/010/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Empresa apenada: VIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.164.093/0001-76

Processo: 39623/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMEN-

TO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: VIA TELECOMUNICACOES RIO PRETO LTDA - ME

CNPJ: 08.629.631/0001-86

Processo: 450/008/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: VICON COMERCIO E CONSTRUCOES RIO PRETO ME

CNPJ: 04.784.983/0001-55

Processo: 3106/008/04

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2004

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: VIDEO BITS COMERCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 56.691.496/0001-41

Processo: 491997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/09/1997

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**

**Empresa apenada: VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA**

**CNPJ: 10.547.557/0001-09**

**Processo:**

**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.**

**Período: Início: 05/10/2020 Término: 04/10/2022**

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: VITORINO PINTO NEVES.

CNPJ: 58.045.337/0001-03

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/1990

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Empresa apenada: VIVIAN CAROLINE DE ALMEIDA FELIPPE ME

CNPJ: 17.190.079/0001-63

Processo: 43/006/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/01/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: V L CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 59.076.323/0001-01

Processo: 50/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: V L CONSTRUTORA - LTDA  
CNPJ: 59.076.323/0001-01  
Processo: 49/003/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL  
Empresa apenada: VM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME  
CNPJ: 00.302.464/0001-52  
Processo: 1294/011/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA  
Empresa apenada: VY OFFICE CLEAN TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA  
CNPJ: 12.626.010/0001-16  
Processo: 3402/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Empresa apenada: W2M Construções e Comércio Ltda. EPP  
CNPJ: 19.331.877/0001-93  
Processo: 1532  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PAU D´ALHO  
Empresa apenada: WAGNER GREGORIO BERTIPAGLIA - ME  
CNPJ: 27.949.047/0001-52  
Processo: 021  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: WALDETE RIBEIRO BATISTA  
CPF: 279.628.906-06  
Processo: 16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA

SERRA  
Empresa apenada: W.G DA CRUZ-ME  
CNPJ: 12.364.018/0001-51  
Processo: 36472/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: WORD COMMERCE INTER EXCHANGE WICESPRESS DESP ADUANEIRO LTDA.  
CNPJ: 04.408.880/0001-90  
Processo: 345/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/01/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: XTA - BRASIL COM.E IND. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 64.673.940/0001-24  
Processo: 1785/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ZAMTECH PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 00.003.738/0001-02  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/06/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU  
Empresa apenada: ZANUTECH CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP  
CNPJ: 18.562.031/0001-00  
Processo: 3578  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/06/2018

Observação: A presente publicação está baseada exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão das mesmas. Informações obtidas no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 16/07/2021.

Santos, 16 de Julho de 2021.

**TALITA DE SOUZA LIMA DONIQUE**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS**  
**LICITAÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO**  
**SALIC/DELIS/SEGES**

**EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000**  
**CESTA BÁSICA**  
**NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE**  
**SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS**  
**PERÍODO DE PESQUISA: 13/07 A 15/07**

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	3,79	11,37	4,38	13,14	3,20	9,59
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	6,98	31,41	6,69	30,11	6,49	29,21
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	7,99	7,99	7,89	7,89	7,49	7,49
4	AÇÚCAR	3,00	kg	3,49	10,47	3,59	10,77	3,29	9,87
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,99	4,49	3,39	5,09	2,99	4,49
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	44,90	269,40	44,90	269,40	43,99	263,94
7	LEITE	7,50	litro	3,99	29,93	4,29	32,18	3,89	29,18
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	13,90	83,40	13,90	83,40	13,90	83,40
9	CAFÉ	0,60	kg	11,98	7,19	13,78	8,27	17,98	10,79
10	MANTEIGA	0,75	kg	44,95	33,71	39,95	29,96	44,95	33,71
11	BATATA	6,00	kg	2,99	17,94	2,79	16,74	2,69	16,14
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	3,99	29,93	3,25	24,38	5,99	44,93
13	TOMATE	9,00	kg	5,99	53,91	3,99	35,91	6,99	62,91
<b>TOTAL</b>					<b>591,14</b>		<b>567,24</b>		<b>605,65</b>

**Endereços:**

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

**Elaboração:** SEPLAN/DEORG/SESOR

## ATOS DO SECRETÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/06/2021

Processo nº 21355/2021-59 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal e autorizo a emissão de empenho em favor da referida empresa.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/07/2021

Processo nº 17109/2021-39 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pelo SAMU/SMS, e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2021 - GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2001-GPM, revoga a Ordem de Serviço nº 002/2021 - GAB/SMS, e assim determina que a partir desta data ficam autorizados os servidores, abaixo identificados, a encaminharem expedientes administrativos para os demais órgãos da Administração Municipal.

NOME	UNIDADE	REGISTRO
Rubens Goulart Panico	COFORM-SMS	25.946-5
Luiz Carlos Espíndola Junior	DAPHOS	29.409-0
Cristian Mark Weiser	DEAB	24.793-2
Devanir Paz	DEAESP	25.719-6
Ariana Julião Ramos Gameiro	DEREG	34.956-3
Ana Paula Nunes Viveiros Valeiras	DEVIG	23.360-1
Alessandra Maria de Savoia	GAB/SMS	35.047-0
Denis Valejo Carvalho	GAB/SMS	31.894-9
Alexandra Oliveira de Andrade Nunes	COFMS/DEAFIN	26.173-5
Douglas Alves da Silva	GAB/SMS	28.172-5
Ellen Kechichian Coutinho	GAB/SMS	37.397-7
Juliana Maria Peres Tauro	GAB/SMS	35.988-5
Renato Saddi	GAB/SMS	20.709-2
Valter Makoto Nakagawa	GAB/SMS	12.040-2
Elcio Groppe Junior	SAAF-SMS	27.459-7

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 14 de julho de 2021.

**ADRIANO CATAPRETA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.167/2021**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.167/2021 – Processo nº 58.265/2019-81, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR E HOSPITALAR – DAPHOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei (art. 57, II da Lei Federal 8.666/93). O encerramento dar-se-á em 30/07/2021, às 08:30h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 884120. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br)

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.168/2021**

#### **(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.168/2021 – Processo nº 23.824/2021-29, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: SERINGA DESCARTÁVEL COMUM - 20 ML, CATÉTER PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 22 G, SISTEMA FECHADO P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEO-PULMONAR Nº 16, FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. O encerramento dar-se-á em 30/07/2021 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 884105. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.169/2021**

#### **(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.169/2021 – Processo nº 4.792/2021-17, cujo objeto é a aquisição de REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO, REANIMADOR MANUAL DE SILICONE PEDIÁTRICO e REANIMADOR MANUAL DE SILICONE NEONATAL, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. O encerramento dar-se-á em 30/07/2021, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br) sob o nº: 884088. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5135 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

Santos, 16 de julho de 2021.

**TATHIANA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

### **COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.131/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 17.546/2021-43**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME

- Lote 4: PREDNISONA 5 MG CP

Quantidade Estimada : 170.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,18

Marca/Fabricante : Corticorten/Brainfarma

Os lotes 1 e 3 foram desertos e o lote 2 resultou fracassado.

Santos, 16 de julho de 2021.

**TATHIANA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.107/2021  
PARA AQUISIÇÃO  
PROCESSO Nº 12.318/2021-31**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

- Lote 1: ESTESIOMETRO

Quantidade : 31 unidades

Preço Unitário : R\$ 199,00

Marca/Fabricante : Sorri Bauru

Valor Total do Lote : R\$ 6.169,00

Santos, 16 de julho de 2021.

**TATHIANA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.115/2021  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 62.097/2020-25**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA

LOTE 1						
Item	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	GLICOSE ENZIMÁTICA	10.000	Teste	Wiener	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
1.2	URÉIA ENZIMÁTICA	40.800	Teste	Wiener	R\$ 0,80	R\$ 32.640,00
1.3	CREATININA	40.800	Teste	Wiener	R\$ 0,74	R\$ 30.192,00
1.4	REAGENTE PARA DOSAGEM DE BILIRUBINA TOTAL	14.000	Teste	Wiener	R\$ 0,87	R\$ 12.180,00
1.5	REAGENTE PARA DOSAGEM DE BILIRUBINA DIRETA	14.000	Teste	Wiener	R\$ 0,87	R\$ 12.180,00
1.6	TRANSAMINASE PIRÚVICA – TGP OU ALT	30.100	Teste	Wiener	R\$ 0,82	R\$ 24.682,00
1.7	TRANSAMINASE OXALACÉTICA – TGO OU AST	30.000	Teste	Wiener	R\$ 0,90	R\$ 27.000,00
1.8	FOSFATASE ALCALINA	10.100	Teste	Wiener	R\$ 0,82	R\$ 8.282,00

1.9	GAMA GT	10.110	Teste	Wiener	R\$ 1,18	R\$ 11.929,80
1.10	CK-DETERMI- NAÇÃO ENZI- MA CREATINA- -KINASE	20.400	Teste	Wiener	R\$ 1,47	R\$ 29.988,00
1.11	AMILASE	8.100	Teste	Wiener	R\$ 1,00	R\$ 8.100,00
1.12	CÁLCIO	8.000	Teste	Wiener	R\$ 0,74	R\$ 5.920,00
1.13	FÓSFORO	6.500	Teste	Wiener	R\$ 0,72	R\$ 4.680,00
1.14	PROTEÍNAS TOTAIS	9.200	Teste	Wiener	R\$ 0,56	R\$ 5.152,00
1.15	ALBUMINA	10.000	Teste	Wiener	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
1.16	MAGNÉSIO	8.250	Teste	Wiener	R\$ 0,81	R\$ 6.682,50
1.17	DHL-DEHI- DROGENASE LÁCTICA	8.800	Teste	Wiener	R\$ 1,13	R\$ 9.944,00
1.18	ÁCIDO ÚRICO	6.700	Teste	Wiener	R\$ 0,72	R\$ 4.824,00
1.19	PCR-TURBIDI- METRIA	30.100	Teste	Wiener	R\$ 3,19	R\$ 96.019,00
1.20	PROTEÍNA URINÁRIA E LIQUOR	1.400	Teste	Wiener	R\$ 0,80	R\$ 1.120,00
1.21	SÓDIO	27.000	Teste	Wiener	R\$ 0,90	R\$ 24.300,00
1.22	POTÁSSIO	27.000	Teste	Wiener	R\$ 0,90	R\$ 24.300,00

OBS.: Com a cessão de 02 (dois) aparelhos em comodato.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 394.915,30 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos)

Santos, 16 de julho de 2021.

**TATHIANA SILVA PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**COMUNICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.123/2021**  
**PARA AQUISIÇÃO**  
**PROCESSO Nº 52.613/2020-86**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP

- Lote 1: FITA KINÉSIO TAPE –BANDAGEM FUNCIONAL ELÁSTICA ADESIVA, ROLO 5MX5CM

Quantidade : 60 unidades

Preço Unitário : R\$ 27,50

Valor Total : R\$ 1.650,00

Marca/Fabricante : Ortho Pauher

Santos, 16 de julho de 2021.

**TATHIANA SILVA PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

### COMUNICADO DE RERRATIFICAÇÃO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde rerratificou a homologação do Pregão Eletrônico 15.255/2020, processo nº 24.278/2020-35, publicada no D.O. de Santos do dia 05/03/2021, para que onde conste:

" GAMATECH MEDICAL LTDA - EPP

- Lote 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Item 1.1: ULTRASSOM DA MARCA: PHILIPS, MODELO: M2540A ENVISOR SYSTEM US2821, SÉRIE: US 10607836, REGISTRO PATRIMONIAL: N/C.

Quantidade : 12 meses  
Valor Mensal : R\$ 1.313,88  
Valor Total : R\$ 15.766,56

Item 1.2: ULTRASSOM PORTÁTIL DA MARCA: PHILIPS, MODELO: CX50, SÉRIE: B2CQ2P, REGISTRO PATRIMONIAL: N/C; TRANSDUTORES: C5-1, S5-1, S8-3, S12-4.

Quantidade : 12 meses  
Valor Mensal : R\$ 1.433,33  
Valor Total : R\$ 17.199,96

Item 1.3: ULTRASSOM DA MARCA: SIEMENS, MODELO: ACUSON NX3 ELITE, SÉRIE: 503663, REGISTRO PATRIMONIAL: 185089; TRANSDUTORES: CONVEXO CH5-2, LINEAR VF12-4, ENDOCAVITARIO EC9-4.

Quantidade : 12 meses  
Valor Mensal : R\$ 1.447,22  
Valor Total : R\$ 17.366,64

Valor Total do Lote: R\$ 50.333,16 (cinquenta mil, trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)"

Passe a constar:

"O lote 1 resultou fracassado."

Santos, 16 de julho de 2021.

**TATHIANA SILVA PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

### ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

JACYRA BARBOSA SCHUKARUCHA , CPF: 031.256.458-91 INTIMO o responsável pelo imóvel

localizado á RUA OSWALDO CRUZ, 365 - BOQUEIRÃO a permitir o ingresso do agente sanitário, em até 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, para cumprimento da Intimação nº 151014-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail secove-sms@santos.sp.gov.br para agendar vistoria, conforme prazo legal.

**LETÍCIA PRETI SCHLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES**  
**SECOVE/SMS**

CLUBE TRICANAS DE COIMBRA - Processo nº 029249/2021-03 A Seção de Controle de Vetores, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou o Auto de Infração nº 1839, no valor de R\$1.000,00 (Mil Reais), em nome CLUBE TRICANAS DE COIMBRA - sito a RUA ALMIRANTE BARROSO, 24 – CAMPO GRANDE , pelo não cumprimento do Termo de Intimação nº 151012-B Infração ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar 681/10. Este Auto de Infração deverá ser pago em 10(dez) dias a partir da publicação de acordo com o artigo 602 da Lei 3531/68 modificada pela L C. 450/02. O prazo para apresentação de defesa escrita é de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste Auto.

**LETÍCIA PRETI SCHLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES**  
**SECOVE/SMS**

### ERRATA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO D.O.S. DE 02 DE JULHO DE 2021, PÁGINA 31.

**ONDE SE LÊ:** ANTÔNIO MARCOS GALDEANO JUNIOR E SM , I.I 64.010.045.000, CPF: 008.327.458-80 INTIMO o responsável pelo imóvel localizado á RUA SATURNINO DE BRITO, 315 - MARAPÉ a permitir o ingresso do agente sanitário, em até 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, no período das 9 às 17hs, para cumprimento da Intimação nº 123192-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail secove-sms@santos.sp.gov.br para agendar vistoria, conforme prazo legal.

**LEIA-SE:** ANTÔNIO MARCOS GALDEANO JUNIOR E SM , I.I 64.010.045.000, CPF: 008.327.458-80 INTIMO o responsável a eliminar todos os focos e criadouros do mosquito do gênero Aedes e manter o local constantemente limpo, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis e livres de criadouros do mosquito Aedes. Eliminar o acúmulo de água da laje no imóvel localizado á RUA SATURNINO DE BRITO, 315 - MARAPÉ . Intimação nº 123192-B. Prazo em até 5 dias úteis, a partir da data desta publicação. Entrar em contato pelo e-mail secove-sms@santos.sp.gov.br para agendar vistoria, con-

forme prazo legal.

**LETICIA PRETI SCHLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES**  
**SECOVE/SMS**

## **ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Processo nº 37305/2021-20 – DE LA MARIS RESIDENCIAL PARA IDOSOS - EIRELI - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 003454 em nome de DE LA MARIS RESIDENCIAL PARA IDOSOS - EIRELI – CNPJ: 27.242.368/0001-12 - sito à Rua Januário dos Santos - 171 – Data da lavratura: 12/07/2021. Descrição da infração: pelo não cumprimento dos itens:1-Usar somente panos descartáveis (tipo perflex);2-Não ter utensílios e alimentos próximo ao sifão da pia da cozinha;3-Molas nas portas da cozinha garantindo que fiquem fechadas;4-Troca ou reparo das poltronas rasgadas (todas as poltronas, sofás e estofados das cadeiras, devem ter revestimento lavavel e impermeavel);5-Reparo do teto com revestimento (pintura) caindo;7-Todos os colchões devem ter forro impermeavel e sem rasgos;8-Troca do ralo do banheiro que esta solto;9-Não deixar faltar sabonete liquido nos banheiros (pias) e papel para secar as mãos (proibido toalha de pano);10-MNA em intervalos menores e manter no prontuario do idoso;11-Avaliação do fisioterapeuta em intervalos menores (no prontuario);12-Reparo das barras de apoio com pontos de ferrugem;13-Reparo ou troca das cadeiras de banho quebradas;14-Portão dos 2 lados da escada (manter fechados);15-Manter caixa de luz que fica ao lado da cama do idoso trancada;16-Deixar passagem sem roupas no varal para circular pela lavanderia sem que fique esbarrando nas roupas;-17-Atualização dos POPs acrescentando COVID 19 (limpeza, enfermagem e lavanderia);18-Adequação dos livros de pacientes graves e interação de profissionais). Itens solicitados nos TIs 16016 e 16017 lavrados em 11/05/2021nfração: artigos115 da lei municipal 3531/68, artigos 8, 29 item 3 e 45 da RDC 502/21.Penalidade: Artigo 610 inciso III da Lei municipal 3531/68.Valor da multa: R\$ 2.833,40 (Dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no

Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**LUCIANE VALENTE**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Processo nº 37301/2021-79 – DE LA MARIS RESIDENCIAL PARA IDOSOS - EIRELI - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 003453 em nome de DE LA MARIS RESIDENCIAL PARA IDOSOS - EIRELI – CNPJ: 27.242.368/0001-12 - sito à Rua Januário dos Santos - 171 – Data da lavratura: 12/07/2021. Descrição da infração: Reincidência do auto de infração 003480, lavrado em 11/05/20201 nos itens: 1 – AVCB, 10-kit de emergência completo no piso térreo e superior (cilindro de O2, AMBU higienizado e embalado e aspirador portátil); 17 – luz de vigília e campainha de alarme em todos os dormitórios, circulação e sanitários. 21 – prescrição médica para todos os medicamentos e controle rigoroso da administração; 30 – não usar a cozinha como passagem.Infração: artigos 115 da lei municipal nº3531/68, 578 parágrafo 3 da lei municipal nº3531/68 e 48 da lei 10741/2003.RDC 283 5.4,5.4.4, 4.7.7.1, atualizada pela RDC 502/21Penalidade: Artigo 603 inciso III da Lei municipal 3531/68.Valor da multa: R\$ 3.824,02 (Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos).O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**LUCIANE VALENTE**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Processo nº37038/2021-45 – M.RAYA SANCHEZ EIRELI - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna

público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 004403 em nome de M.RAYA SANCHEZ EIRELI – CNPJ: 03.584.821/0001-00-78 sito à Rua Oswaldo Cruz - 507- Data da lavratura: 14/07/2021 - Descrição da infração: não cumpriu item 7 da intimação 17858/2021. Não apresentou planilhas de temperatura de controle das câmeras frigoríficas e venda de carne previamente moída. Infração: artigo 96 inciso V e 115 da lei municipal nº 3531/68. Penalidade: Artigo 603 inciso III da Lei municipal 3531/68 alterado pela lei complementar 450/2002. Valor da multa: R\$ 1.912,01 (Hum mil, novecentos e doze reais e um centavo). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**LUCIANE VALENTE**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Processo nº 36386/2021-96 – BUFFET MARIO'S LTDA-ME - A Seção de Vigilância Sanitária, nos ter-

mos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 003308 em nome de BUFFET MARIO'S LTDA-ME – CNPJ: 49.953.623/0001-78 sito à Av. Ana Costa - 37 – Data da lavratura: 27/05/2021 - Descrição da infração: local encontra-se em más condições de higiene e também foram encontrados produtos alimentícios com prazo de validade vencido e alterados, colocando em risco a saúde pública. Infração: artigos 49,52,90 da lei municipal nº 3531/68. RDC 216/04 4.2.1, artigo 18 do CDC Lei 8078/90 artigos 104 ao 107 da Lei 10083/98. Penalidade: Artigo 603 da Lei municipal 3531/68. Valor da multa: R\$ 1.912,01 (Hum mil, novecentos e doze reais e um centavo). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**LUCIANE VALENTE**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

#### EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 16/07/2021

PA 25463/2021-73 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HO-LIDAY – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 5333/2021-13 – DROGARIA SÃO PAULO S.A. – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 77489/2019-55 – HAMILTOM MACHADO DE OLIVEIRA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 29198/2021-66 – UBALDO ALVES PINHEIRO – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 28505/2021-22 – ADRIANA YAMAMOTO DOS SANTOS - Assunto solucionado. Arquite-se.

#### EDITAL Nº 14/2021 – DEPCAM/SEMAM CONVOCAÇÃO

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 29133/2021-11 – HELIO DE CASTRO BRITO – a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias, a partir da data desta publicação, para esclarecimentos. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

**RONALDO VIZINE SANTIAGO**  
**CHEFE DO DEPCAM/SEMAM**

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

#### EDITAL Nº 136/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1017 em nome de WESLEY EVANGELISTA HONORATO, CPF nº 380.010.258-70, situado(a) à Rua Oswaldo Toshi, 3247 – Jóquei Clube – São Vicente - SP.

Data da lavratura: 24/06/2021

Descrição da infração: Autuado por realizar coleta de resíduos recicláveis em via pública sem autorização do município de Santos.

Infração: Artigo 4.º, parágrafo 1.º, da Lei Complementar nº 952/2016

Penalidade: Artigo 16, inciso II, alínea c, da Lei Complementar nº 952/2016

Valor da Multa: R\$ 6.075,38 (seis mil setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRÁSÍLICO**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

#### EDITAL Nº 137/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1068 em nome de CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA, CPF nº 086.073.418-80, situado(a) à Av. Senador Feijó, 601 – Encruzilhada - Santos - SP.

Data da lavratura: 29/06/2021

Descrição da infração: Autuado por descumprir a Intimação nº 1620, de 21/05/2021, para realizar a limpeza do imóvel supramencionado.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRÁSÍLICO**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

**EDITAL Nº 138/2021**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 843 em nome de DEOLINDA MARTINS FERREIRA, CPF nº 018.205.748-81, situado(a) à Rua Ricardo Pinto, 238 – Aparecida - Santos - SP.

Data da lavratura: 05/07/2021

Descrição da infração: Autuada por descumprir a Intimação nº 1754, de 02/03/2021, para providenciar a limpeza de quintal do imóvel, sito na Rua Almirante Tamandaré, 78 – Macuco, retirando os resíduos e vegetação em excesso.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

**EDITAL Nº 139/2021**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 942 em nome de MARIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.419.443/0001-75, situado(a) à Av. Bartolomeu de Gusmão, 174 – Conj. 111 – Ponta da Praia - Santos - SP.

Data da lavratura: 02/07/2021

Descrição da infração: Autuada por descumprir a Intimação nº 1527, de 30/04/2021, referente a apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil referente a demolição do imóvel, sito na Rua Nabuco de Araújo, 433 – Embaré, com os respectivos CTRs – Controle de Transporte de Resíduos.

Infração: Artigos 13 e 16, da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, Lei Complementar

tar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 426,23 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

**EDITAL Nº 140/2021**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 842 em nome de IGREJA EVANGELISTA QUADRANGULAR, CNPJ nº 62.955.505/9163-15, situado(a) à Rua Fortunato, 78 – Vila Buarque – São Paulo - SP.

Data da lavratura: 05/07/2021

Descrição da infração: Autuada por descumprir a Intimação nº 1757, de 19/03/2021, para apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil da obra realizada na Rua Rodrigo Silva, 102 – Macuco. Processo nº 17217/2020-21.

Infração: Artigos 13, parágrafo único, e 42, da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, Lei Complementar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 426,24 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

#### Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 243387/2021-11 - RODRIMAR S/A TRANSPORTES EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ARMAZÉNS GERAIS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



## PROCURADORIA GERAL

### ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

#### Parcelamento de Dívida Ativa

P.A. nº 245753/2021-41 - TELENAV SERVIÇOS TÉCNICOS - Defiro, nos termos da manifestação da PROFISC.

P.A. nº 234925/2021-32 - TOSTA E TRINDADAE LTDA - Defiro, nos termos e condições apontados no parecer da PROFISC.



## OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### ATOS DO OUVIDOR

#### Sindicância

Processo 234816/2020-16 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À CAPEP, para ciência do relatório final; III - Arquive-se.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATOS DO PRESIDENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2021 - PROCESSO Nº: 19473/2021-42 - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e TELEFÔNICA BRASIL S.A. - OBJETO: Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal- SMP, nos termos do Artigo 24, Inciso II Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 32.10.3.3.90.39.00.09.12 2.0092.2575. NOTA DE EMPENHO Nº: 0161/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.136,00 (dois mil e cento e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data ASSINATURAS: 31/03/2021, conforme contrato assinado, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA TELEFÔNICA BRASIL S.A, os Srs. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN e RICARDO JOSÉ FIGUEIRA, em 25/05/2021.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR  
PRESIDENTE**

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/07/2021

Processo nº 49081/2019-57 – Paulo Henrique Cury de Castro – Atendendo a determinação judicial, mediante antecipação de tutela, expedida pelo MM. Juiz de Direito da 1º Vara da Fazenda de Santos, nos autos do processo judicial nº 1029072-17.2019.8.26.0562, cuja decisão encontra-se sub judice, concede aposentadoria especial.

#### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

**Portaria nº 326/2021 - IPREVSANTOS, publicada em 16/07/2021.**

#### Onde se lê:

(...) aposenta compulsoriamente, a partir de 16/07/2021(...)

#### Leia-se:

(...) aposenta compulsoriamente, a partir de 17/07/2021(...)

Santos, 16 de julho de 2021.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 329/2021 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, atendendo a determinação judicial, mediante antecipação de tutela, expedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, nos autos do processo judicial nº 1029072-17.2019.8.26.0562, cuja decisão encontra-se ainda sub judice, aposenta, sem paridade, o Sr. PAULO HENRIQUE CURY DE CASTRO, registro nº 19.146-0, no cargo de Médico, Nível S, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 15 de julho de 2021.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15.484/2021-17

#### RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 28.283/2021-00

A Comissão Permanente de Licitações – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. General Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos acompanhou os pareceres da Comissão de Licitações e do Departamento Jurídico e decidiu pelo INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021, mantendo como vencedora do Pregão Eletrônico em referência a licitante já declarada, conforme consta nos autos.

Santos, 16 de julho de 2021.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGOEIRO**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2021 Processo nº 3629-2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Yamaha Motor da Amazônia Ltda. Objeto: Fornecimento de 06 (seis) motocicletas zero-quilômetro, de no mínimo ano de fabricação 2021 e ano de modelo 2021 e com garantia não inferior a 03 (três) anos. Assinatura: 12/07/2021. Valor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santos, 13 de julho de 2021.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### 01) FILMAGEM DE LONGA-METRAGEM – SANTOS FILM COMMISSION – CENTRO

Data: 19/07/2021

Horário: 06h00 às 13h00

Interdições Totais: R. XV de Novembro entre R. Dom Pedro II e R. Frei Gaspar; R. Dom Pedro II entre R. Cidade de Toledo e R. XV de Novembro; R. Riachuelo entre R. Cidade de Toledo e R. XV de Novembro.

Rota Alternativa: Praça Rui Barbosa, R. do Comércio e R. José Ricardo.

Data: 19/07/2021

Horário: 13h00 às 18h00

Interdição Total: R. Conde D'Eu entre R. do Comércio e R. Tuiuti.

Rota Alternativa: R. José Ricardo.

Interdições Momentâneas: R. Frei Gaspar entre R. Tuiuti e R. Cidade de Toledo; R. do Comércio entre Praça Rui Barbosa e R. XV de Novembro; R. XV de Novembro entre Av. Visconde de São Leopoldo e R. do Comércio.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## **ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS**

### **COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA CCS 8394**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Robson Oliveira de Souza proprietário (a) do veículo de placa CCS 8394 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW modelo Gol cor prata que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Pedro Borges Goncalves, nº 106 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Julho de 2021

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO  
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

### **COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA CCS 8394**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Robson Oliveira de Souza proprietário (a) do veículo de placa CCS 8394 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW modelo Gol cor prata que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Pedro Borges Goncalves, nº 106 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Julho de 2021

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO  
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

### **COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA CDQ 4636**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Vanusa Cardoso Santos Souza proprietário (a) do veículo de placa CDQ 4636 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW modelo Pointer cor preta que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Pedro Borges Goncalves, próximo nº76 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Julho de 2021

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO  
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

### **COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA EKY 9354**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Luzia Muniz proprietário (a) do veículo de placa EKY 9354 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Hafei modelo Pick-Up cor cinza que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Carlos Alberto Curado, próximo ao nº103 sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Julho de 2021

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO  
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 61817/2020-17

CONTRATO: CAR-CTR 08/2020 - MOVIMENTO SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PQ TECNOLÓGICO DE SANTOS, CNPJ 15.563.047/0001-30

CONTRATADA: MOVIMENTOS SERVICOS GERAIS EIRELI, CNPJ 29.314.670/0001-64

OBJETO: Trata-se de prestação de serviços de controle de acesso de pessoas e veículos no prédio da Fundação.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.10.00.3.3.90.39.99.19.573.0104.4520

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Omar Silva Junior, Diretor Presidente e o Sr<sup>a</sup>. Vera Aparecida Taboada de Carvalho Raphaelli, Diretora Administrativa e Financeira e pela CONTRATADA, o Sr. Maria Ines Andolfato.

## PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 296/2021

CONTRATO: SERV. 1140

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA R.M. DE C. BARACUHY MULTIOBRAS LTDA.

OBJETO: INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO

PRAZO: 05 (CINCO) ANOS

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 77.850,00 (SETENTA E SETE MIL OTOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 15.07.2021

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública a convocação abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado a sua contratação.

NOME	CARGO	CLASS.
Aline Rodrigues Lima	Auxiliar de Limpeza	162º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 16 de Julho de 2021.

**GEONISIO PEREIRA AGUIAR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Processo nº 404/2021 cujo objeto é a compra de botas de PVC cano médio, cor branca, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital..

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 03/08/2021, às 9h e a disputa de lances ocorrerá no dia 03/08/2021 às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.prodesan.com.br](http://www.prodesan.com.br), através do link Pregão Eletrônico - "Licitações-e", sob nº 884177.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramais 182/198, e/ou e-mail: [comissao-licitacao@prodesan.com.br](mailto:comissao-licitacao@prodesan.com.br).

Santos, 16 de julho de 2021

**MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de reunião a realizar-se no dia 20 de julho de 2021, terça-feira, às 14 horas, por vídeo conferência em link que estará disponível com antecedência, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 06/07/2021;
2. Análise e deliberação sobre o PA 55699/2020-16;
3. Análise e deliberação sobre o PA 55696/2020-10;
4. Análise e deliberação sobre o PA 55702/2020-11;
5. Análise e deliberação sobre o PA 17323/2021-59;
6. Análise e deliberação sobre o PA 7015/2021-61;
7. Assuntos Gerais.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
**PRESIDENTE**

## **CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJ. RESID. "MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA"**

### **EDITAL PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os associados quites com suas obrigações para a Assembleia Geral Ordinária do CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL "MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA" a ser realizada dia 13 do mês de Agosto do ano de 2021, às 19h, à Rua Waldemar Noschese nº 07, Bairro Jardim Castelo, em Santos/SP, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Composição da mesa;
2. Leitura do Edital de Convocação;
3. Leitura da Ata da Assembleia Anterior;
4. Apresentação do Relatório Anual da Diretoria Executiva;
5. Apresentação do Balanço Financeiro do exercício anterior;
6. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
7. Apresentação das chapas concorrentes;
8. Apuração dos votos;
9. Posse dos membros eleitos.

A inscrição para as chapas concorrentes será feita do dia 20 ao dia 28 do mês de Julho do ano de 2021, na sede do COMEB - Conselho Municipal de Entidades de Bairros de Santos, à rua XV de Novembro no 183, 10 andar, em Santos/SP, das 09h às 12h.

Santos, 19 de julho de 2021.

**PEDRO ESTEVÃO  
PRESIDENTE**